DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 16/2026

Dispõe sobre a regulamentação de construções, reformas, reparos e execução de serviços em túmulos, jazigos e demais estruturas existentes nos cemitérios públicos municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a execução de obras e serviços nos cemitérios públicos municipais, garantindo a organização, segurança, higiene, acessibilidade e preservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para construção, reforma, manutenção e padronização dos jazigos e túmulos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a execução de construções, reformas e quaisquer serviços em túmulos nos cemitérios públicos municipais, conforme as disposições desta Portaria.

Art. 2º Toda e qualquer construção ou reforma de túmulo dependerá de autorização prévia da Coordenação de Cemitérios.

Art. 3º Para obtenção da autorização, o interessado deverá apresentar:
I – Requerimento formal junto à Coordenação;
II – Identificação do responsável pela execução da obra;
III – Croqui ou descrição detalhada da construção pretendida;
IV – Documentação que comprove a regularidade do executor da obra.

Art. 4º Os prestadores de serviço (construtores) deverão:
I – Estar previamente cadastrados junto à Coordenação de Cemitérios;
II – Comprovar sua formalização como Microempreendedor Individual (MEI) ou outra forma legal de prestação de serviço;
III – Apresentar comprovante de cadastramento regular junto ao setor de tributos do Município, conforme legislação vigente;
IV – Comprometer-se a cumprir as normas administrativas estabelecidas.

Art. 5º Fica assegurado a qualquer cidadão o direito de executar construções ou reformas, desde que atendidas todas as exigências previstas nesta Portaria.

Centro Empresarial de Barreiras – CEB
Rodovia BR 020, nº 31, Km 0, Vila Rica, Barreiras/Ba, CEP 47.810-423
CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3611-9115
infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE

Art. 6º É vedado:
I – Iniciar qualquer obra sem autorização prévia;
II – Permanecer no interior dos cemitérios após a conclusão dos serviços;
III – Utilizar indevidamente chaves ou acessar o local sem permissão;
IV – Realizar intermediação irregular com familiares de falecidos.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá implicar:
I – Suspensão da autorização;
II – Impedimento de atuação nos cemitérios;
III – Comunicação aos órgãos competentes para apuração de responsabilidades, inclusive na esfera administrativa e tributária.

Art. 8º A Coordenação de Cemitérios ficará responsável pela fiscalização e cumprimento desta Portaria.

Art. 9º Fica estabelecido o seguinte horário para a realização de obras: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 às 17:00. Sábados: das 08:00 às 12:00 (apenas pequenas reformas).

Parágrafo único: É proibida a realização de obras, reformas ou pinturas no período de 27 de outubro a 02 de novembro, em virtude do Dia dos Finados.

Art. 10 Todo material de construção (areia, tijolo, cimento) deve ser transportado para o local com cuidado, não sendo permitido o acúmulo em alamedas. As sobras de materiais e entulhos devem ser removidas pelo responsável pela obra imediatamente após o término, sob pena de multa.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 12 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO JOSE CASTRO
Data: 12/05/2026 10:00:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO JOSÉ CASTRO
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Obras, Serviços Públicos e Transportes
Portaria N. 41/2025

Centro Empresarial de Barreiras – CEB
Rodovia BR 020, nº 31, Km 0, Vila Rica, Barreiras/Ba, CEP 47.810-423
CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3611-9115
infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Designa, em atenção ao disposto no decreto Municipal nº 45/2024 e nos termos inciso III, do art. 104, combinado com o art. 117, ambos da lei Federal nº 14.133/2021, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

BRUNO JOSÉ CASTRO, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 104, combinado com o art. 117, ambos da lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Decreto Municipal nº 45/2024,

RESOLVE:

Art. lº Designar **PEDRO ALVES MORENO JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Especial matricula nº 67006, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como Fiscal, e designar **THAIS COELHO DE ALMEIDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor de Secretário matricula nº 63966, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Suplente do Fiscal, relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS** e a empresa classificada **E MS FERRAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ: 23.611.333/0001-52, com sede na Avenida Renato Campos, 2035-Oficina-Centro Euclides da Cunha- BA, a qual tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos (insumos e equipamentos) em lote único, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, visando o atendimento das necessidades de infraestrutura elétrica temporária, para realização dos eventos culturais de 2026.**

Art. 2º São atribuições do (a) servidor (a) acima mencionado (a):

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI- Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

Centro Empresarial de Barreiras – CEB
Rodovia BR 020, nº 31, Km 0, Vila Rica, Barreiras/Ba, CEP 47.810-423
CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3611-9115
infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;

XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

Centro Empresarial de Barreiras – CEB
Rodovia BR 020, n° 31, Km 0, Vila Rica, Barreiras/Ba, CEP 47.810-423
CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3611-9115
infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CPF do Fiscal: 050.235.525-51
Ciente em: 14/05/2026
Assinatura:

CPF do Suplente Fiscal: 046.081-985-22
Ciente em: 14/05/2026.
Assinatura:

Barreiras – BA, 12 de maio de 2026.

BRUNO JOSÉ CASTRO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte

Centro Empresarial de Barreiras – CEB
Rodovia BR 020, n° 31, Km 0, Vila Rica, Barreiras/Ba, CEP 47.810-423
CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3611-9115
infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

PORTARIA Nº 115, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designa, em atenção ao disposto no Decreto Municipal nº 45/2024 e nos termos inciso III, do art. 104, combinado com o art. 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Larissa Gomes Barbosa, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 104, combinado com o art. 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Decreto Municipal nº 45/2024.

Art. lº Designar, **Karoline de Araújo Ribeiro Santos**, Matrícula n° 69243, ocupante do cargo de Assessor especial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal da Ata de Registro de Preço, e designar **Janaina Rocha dos Santos** , Matrícula n° 64336, ocupante do cargo farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Suplente do Fiscal das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-FMS/2026, Pregão Eletrônico Nº 005/2026, firmado entre o Município de Barreiras e as empresas: **4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA-ME,** CNPJ n° 10.013.864/0001-00, **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ n° 08.674.752/0001-40, **CLM FARMA COMÉRCIO E DRITIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 40.274.237/0001-85, **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ n° 08.778.201/0001-26, **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 09.092.152/0001-36 **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 12.882.932/0001-94, **F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ n°51.837.171/0001-00, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n º 05.400.006/0001-70, **G.O MEDICAL LTDA**, CNPJ n° 56.795.674/0001-84, **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, CNPJ n° 01.571.702/0001-98, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n°96.827.563/0001-27, **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n°: 36.191.620/0001-00, **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ n°: 21.681.325/0001-57, **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n°: 12.927.876/0001-67, **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n°: 60.146.737/0001-49, cujo objeto é a presente Ata de Registro de preço para a futura e eventual aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar, destinados ao atendimento das unidades da Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA - 1ª Etapa, que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 e/ou no Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições do (a) servidor (a) acima mencionado (a):

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;

XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 040.956.635-70
Ciente em: 04/05/2026
Assinatura: Karolina de Araújo Ribeiro Santos

CPF do Suplente Fiscal: 08372981 6-61
Ciente em: 04/05/2026
Assinatura: Jamaima Rocha dos Santos

Barreiras – BA, 04 de maio de 2026.

Érica Lacerda
Subsecretária de Saúde
Portaria nº 169/25

Larissa Gomes Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

(*) Republicação da Justificativa Nº 005/2026 de NÃO CONTRATAÇÃO da 5ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/SEDUC/2024, por ter constatado incorreção na Edição 4636 do Diário Oficial do Município, publicado em 15 de abril de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEDUC/2024

JUSTIFICATIVA Nº 005 DE NÃO CONTRATAÇÃO – 5ª CONVOCAÇÃO/2026*

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições;

TORNA PÚBLICA,

As justificativas da não contratação dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município, de **26 de março de 2026**, **Edição 4624** e retificada em **27 de março de 2026, Edição 4625**, que não compareceram para assumir as vagas dos cargos abaixo, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº **002/SEDUC/2024**.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR EM COZINHA ESCOLAR (40H) PARA ATUAR NA SEDE

Classificação	Nome	Motivo
198	VANEIDE FELIPE DOS SANTOS DE SANTANA	Não compareceu para entregar documentos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR EM LIMPEZA ESCOLAR (40H) PARA ATUAR NA SEDE

Classificação	Nome	Motivo
192	DEUZELITA DE SOUZA SILVA	Não compareceu para entregar documentos.
195	SONIA ROSA DE OLIVEIRA JESUS	Não compareceu para entregar documentos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR EM PORTARIA ESCOLAR (40H) PARA ATUAR NA SEDE

Classificação	Nome	Motivo
80	ADENILSON DOS SANTOS SPÍNOLA	Não compareceu para entregar documentos.
81	DERIVALDO LEMOS ALMEIDA	Não compareceu para entregar documentos.
82	IVAI SOUZA ALVES	Não compareceu para entregar documentos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) - ZONA RURAL

Classificação	Nome	Motivo
78	ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	Termo de Desistência.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) PARA ATUAR NA SEDE

Classificação	Nome	Motivo
474	YLCEIA PEREIRA GOMES SILVA	Termo de Desistência.
558	JOCIMARIA SILVA DE MATOS	Não compareceu para entregar documentos.
600	NADY DE SOUZA LIMA BATISTA	Não compareceu para entregar documentos.
601	ROSIMAURA JESUS DOS SANTOS TORRES	Não compareceu para entregar documentos.

PROFESSOR PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA (20H) PARA ATUAR NA SEDE

Classificação	Nome	Motivo
27	CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Termo de Desistência.

PROFESSOR PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: HISTÓRIA (20H) PARA ATUAR NA SEDE

Classificação	Nome	Motivo
12	JACQUELINE PINHEIRO DOS SANTOS REIS	Não compareceu para entregar documentos.
13	YVES MARCIO OLIVEIRA SILVA	Não compareceu para entregar documentos.
15	IOLANDA ROCHA DE AZEVEDO	Não compareceu para entregar documentos.

PROFESSOR PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA PORTUGUESA (20H) – ZONA RURAL

Classificação	Nome	Motivo
37	KELIANE RODRIGUES DE SOUSA SILVA	Não compareceu para entregar documentos.
38	INDIARA DE SOUZA CONCEIÇÃO	Não compareceu para entregar documentos.

*PROFESSOR PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS (20H) -ZONA RURAL**

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DA SILVA PIAU - RIO BRANCO*

Classificação	Nome	Motivo
10	CLEINE MAGALHÃES DOS SANTOS	Não compareceu para entregar documentos.
12	LUCAS GOMES DA CRUZ	Não compareceu para entregar documentos.

*PROFESSOR PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: INGLÊS (20H) -ZONA RURAL**
**ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DA SILVA PIAU - RIO BRANCO*

Classificação	Nome	Motivo
5	AMANDA DE QUEIROZ ALMEIDA	Não compareceu para entregar documentos.

*VIGIA 12 X 36 – ZONA RURAL**
**ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA – RIO DE PEDRAS*

Classificação	Nome	Motivo
17	ATAIDES SANTOS OLIVEIRA	Não compareceu para entregar documentos.

Barreiras, 14 de maio de 2026.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 03 de 01/01/2025

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/SEDUC/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONVOCAÇÃO Nº005/2026 – PUBLICADA EM 26 DE MARÇO DE 2026 e RETIFICADA EM 27 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos poderes que lhe foram conferidos por ato oficial, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública e visando dar transparência aos atos do Processo Seletivo acima especificado.

Torna sem efeito o **Extrato do Contrato nº 037/2026 da** candidata **Ylceia Pereira Gomes Silva,** Número de Inscrição 2400105110, da **Convocação Nº 005, publicado no Diário Oficial Edição 4630, de 07 de abril de 2026**, pois a candidata **solicitou a desistência do Processo Seletivo supracitado.**

Barreiras, 14 de maio de 2026.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 03 de 01/01/2025

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.345.118,22	34.471.202,37	35.587.129,51	38.165.860,88	37.810.364,70	37.877.514,99	37.953.513,78	77.911.091,65	32.859.054,46	38.776.572,44	43.908.323,63	42.377.081,16	499.042.827,79	-
Pessoal Ativo	36.072.367,85	29.933.069,72	30.971.569,18	32.961.452,53	32.431.668,86	32.865.257,29	32.758.287,89	72.893.003,74	32.859.054,46	33.766.286,77	34.782.639,63	32.982.531,23	435.277.189,15	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.638.203,92	26.653.758,90	24.611.005,86	26.358.084,30	25.939.554,46	26.267.307,50	26.148.550,84	53.091.828,86	32.855.284,41	27.490.642,05	28.429.397,51	26.221.128,32	350.704.746,93	-
Obrigações Patronais	9.434.163,93	3.279.310,82	6.360.563,32	6.603.368,23	6.492.114,40	6.597.949,79	6.609.737,05	19.801.174,88	3.770,05	6.275.644,72	6.353.242,12	6.761.402,91	84.572.442,22	-
Benefícios Previdenciários													-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas													-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	-
Pensões													-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.272.750,37	4.538.132,65	4.615.560,33	5.204.408,35	5.378.695,84	5.012.257,70	5.195.225,89	5.018.087,91	-	5.010.285,67	9.125.684,00	9.394.549,93	63.765.638,64	-
Despesa com pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.415.031,45	430.735,32	1.308.215,13	1.239.035,95	1.263.851,55	1.192.376,32	1.318.247,04	2.308.399,18	1.105.522,00	1.254.736,23	1.429.077,86	1.318.343,94	16.583.571,97	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	-
Decorrentes de Decisão Judicial do período anterior ao da Apuração	295.902,81	145.374,41	166.217,97	74.135,59	231.611,55	7.628,86	113.255,30	275.329,37	0,00	14.260,16	105.932,71	0,00	1.429.648,73	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período Anterior ao da Apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	2.037.177,33	192.995,17	1.007.952,00	1.032.240,00	1.032.240,00	1.035.276,00	1.035.276,00	1.923.415,35	1.105.522,00	1.105.522,00	1.105.522,00	1.105.522,00	13.718.659,85	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial de Enfermagem,Tecnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT. Art. 38, §2º)	81.951,31	92.365,74	134.045,16	132.660,36	0,00	149.471,46	169.715,74	109.654,46	0,00	134.954,07	217.623,15	212.821,94	1.435.263,39	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**38.930.086,77**	**34.040.467,05**	**34.278.914,38**	**36.926.824,93**	**36.546.513,15**	**36.685.138,67**	**36.635.266,74**	**75.602.692,47**	**31.753.532,46**	**37.521.836,21**	**42.479.245,77**	**41.058.737,22**	**482.459.255,82**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	967.300.989,41	
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 daCF)(V)	250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	13.654.564,00	
(-) outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(IV-V-VI)	953.396.425,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	482.459.255,82	**50,60**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)-54%	514.834.069,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX)= (0,95 x VIII) (paragrafo único, art. 22 da LRF)	489.092.366,24	51,30
LIMITE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	463.350.662,75	48,60

FONTE: Sistemas de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processasos inscritos em 31 de dezembro do exercício anterios continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA EXPLICATIVA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

O total da despesa bruta com pessoal ativo para o período foi de R$ 505.033.348,39, estando inserido no montante as despesas com pessoal rateio consórcios públicos 872.904,04. Conforme Instrução TCM nº 03/2018, são excluídas as despesas com pessoal de programas federais previstos na citada instrução, desse modo, o montante da despesa com pessoal ativo está deduzido em R$ 69.756.159,24, resultando no valor total de pessoal ativo de R$ 435.277.189,15 Abaixo apresentamos quadro detalhando os abatimentos mensais da Instrução TCM nº 03/2018:

DESPESA COM PESSOAL	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Pessoal ativo	41.098.794,46	34.527.256,85	37.896.641,05	38.167.169,31	39.544.375,04	39.416.535,99	40.203.423,26	81.666.263,81	34.683.604,28	37.698.839,79	39.870.556,39	40.259.888,16	505.033.348,39
InstruçãoNº 03 TCM	5.026.426,61	4.594.187,13	6.925.071,87	5.205.716,78	7.112.706,18	6.551.278,70	7.445.135,37	8.773.260,07	1.824.549,82	3.932.553,02	5.087.916,76	7.277.356,93	69.756.159,24
TOTAL	**36.072.367,85**	**29.933.069,72**	**30.971.569,18**	**32.961.452,53**	**32.431.668,86**	**32.865.257,29**	**32.758.287,89**	**72.893.003,74**	**32.859.054,46**	**33.766.286,77**	**34.782.639,63**	**32.982.531,23**	**435.277.189,15**

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito
Mat. 67341

ROBERTO MARDEN LUCENA
Secretário da Fazenda
Mat. 67343

VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
Controlador(a) Geral do Município

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE DE 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**985.632.024,71**	**955.561.164,17**		
Dívida Mobiliária	-	-		
Dívida Contratual	867.440.969,63	839.991.089,48		
Empréstimos	**192.577.552,97**	**171.302.359,98**		
Interna	192.577.552,97	171.302.359,98		
Externa	-	-		
Restruturação da Dívida de Estados e Municipios	-	-		
Financiamento	**-**	**-**		
Interna	-			
Externa	-	-		
Parcelamento de Renegociação de dividas	**648.439.448,42**	**642.397.545,02**		
De Tributos	-	-		
De Contribuições Previdenciárias	643.513.036,22	637.559.303,20		
De Demais Contribuições Sociais	4.926.412,20	4.838.241,82		
Do FGTS	-			
Com Instituição Não Financeira	-			
Demais Dividas Contratuais	26.423.968,24	26.291.184,48		
Precatórios Posteriores à 05/05/2000 (inclusive)	118.191.055,08	115.570.074,69		
Outras dividas				
DEDUÇÕES (II)	**(13.668.449,58)**	**29.800.723,09**		
Disponibilidade de Caixa	**(13.764.253,30)**	**29.660.764,35**		
Disponibilidade de Caixa Burta	31.871.067,86	39.577.996,39		
(-) Restos a Pagar Processados	39.973.678,94	4.758.100,14		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.661.642,22	5.159.131,90		
Demais Havere Financeiros	95.803,72	139.958,74		
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) III= (I - II)	**999.300.474,29**	**925.760.441,08**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	960.377.520,24	967.300.989,41		
(-) Transferência obrigátoriia da União relativas ás emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	-	250.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	960.377.520,24	967.050.989,41		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	102,63	98,81		
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	104,05	95,73		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120,00%	1.152.453.024,29	1.160.461.187,29		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108%	1.037.207.721,86	1.044.415.068,56		

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES Á 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES Á 05/05/2000	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	13.764.253,30	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	13.764.253,30	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito
Mat. 67341

ROBERTO MARDEN LUCENA
Secretário da Fazenda
Mat. 67343

VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
Controlador(a) Geral do Município

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3ºQuadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	960.377.520,24	967.300.989,41	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	960.377.520,24	967.050.989,41	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	211.283.054,45	212.751.217,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,81%	190.154.749,01	191.476.095,90	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE:Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito
Mat. 67341

ROBERTO MARDEN LUCENA
Secretário da Fazenda
Mat. 67343

VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
Controlador(a) Geral do Município

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	967.300.989,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	967.050.989,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	154.728.158,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	139.255.342,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	67.693.569,26	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Notas: ¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrauação de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito
Mat. 67341

ROBERTO MARDEN LUCENA
Secretário da Fazenda
Mat. 67343

VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
Controlador(a) Geral do Município

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		967.300.989,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		967.050.989,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		953.396.425,41
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	482.459.255,82	50,60
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	514.834.069,72	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	489.092.366,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	463.350.662,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	925.760.441,08	95,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.160.461.086,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	212.751.217,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	154.728.158,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	67.693.569,26	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito
Mat. 67341

ROBERTO MARDEN LUCENA
Secretário da Fazenda
Mat. 67343

VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
Controlador(a) Geral do Município

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.092.070.168,00	1.092.070.168,00	151.843.643,69	13,90	311.144.294,82	28,49	780.925.873,18
Receitas Correntes	993.765.445,00	993.765.445,00	151.026.861,91	15,20	310.327.513,04	31,23	683.437.931,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.283.133,00	180.283.133,00	26.984.541,79	14,97	54.206.760,09	30,07	126.076.372,91
Impostos	167.101.449,00	167.101.449,00	25.246.415,85	15,11	47.329.528,82	28,32	119.771.920,18
Taxas	13.181.684,00	13.181.684,00	1.738.125,94	13,19	6.877.231,27	52,17	6.304.452,73
Contribuições	14.877.251,00	14.877.251,00	2.129.696,42	14,32	4.351.078,21	29,25	10.526.172,79
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	14.877.251,00	14.877.251,00	2.129.696,42	14,32	4.351.078,21	29,25	10.526.172,79
Receita Patrimonial	19.680.577,00	19.680.577,00	1.024.871,31	5,21	2.851.396,08	14,49	16.829.180,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	220.437,00	220.437,00	22.982,00	10,43	51.448,50	23,34	168.988,50
Valores Mobiliários	6.269.535,00	6.269.535,00	906.996,17	14,47	1.687.841,85	26,92	4.581.693,15
Demais Receitas Patrimoniais	13.190.605,00	13.190.605,00	94.893,14	0,72	1.112.105,73	8,43	12.078.499,27
Transferências Correntes	772.818.280,00	772.818.280,00	120.261.982,72	15,56	247.551.570,99	32,03	525.266.709,01
Transferências da União e de suas Entidades	432.531.664,00	432.531.664,00	68.109.982,25	15,75	142.030.566,57	32,84	290.501.097,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	204.273.300,00	204.273.300,00	30.725.117,08	15,04	60.937.018,80	29,83	143.336.281,20
Transferências de Instituições Privadas	251.672,00	251.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.672,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	135.761.644,00	135.761.644,00	21.426.883,39	15,78	44.583.985,62	32,84	91.177.658,38
Outras Receitas Correntes	6.106.204,00	6.106.204,00	625.769,67	10,25	1.366.707,67	22,38	4.739.496,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.312.870,00	3.312.870,00	405.168,81	12,23	883.024,90	26,65	2.429.845,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.703.069,00	2.703.069,00	216.439,54	8,01	477.521,45	17,67	2.225.547,55
Demais Receitas Correntes	90.265,00	90.265,00	4.161,32	4,61	6.161,32	6,83	84.103,68
Receitas de Capital	98.304.723,00	98.304.723,00	816.781,78	0,83	816.781,78	0,83	97.487.941,22
Operações de Crédito	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
Alienação de Bens	10.500.000,00	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500.000,00	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00
Transferências de Capital	17.804.723,00	17.804.723,00	816.781,78	4,59	816.781,78	4,59	16.987.941,22
Transferências da União e de suas Entidades	17.692.223,00	17.692.223,00	816.781,78	4,62	816.781,78	4,62	16.875.441,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	1.092.070.168,00	1.092.070.168,00	151.843.643,69	13,90	311.144.294,82	28,49	780.925.873,18
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.092.070.168,00	1.092.070.168,00	151.843.643,69	13,90	311.144.294,82	28,49	780.925.873,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.092.070.168,00	1.092.070.168,00	151.843.643,69	13,90	311.144.294,82	28,49	780.925.873,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-		-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-		-	-

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.092.070.168,00	1.093.635.622,32	29.607.514,05	757.564.813,37	336.070.808,95	167.287.746,43	284.232.417,90	809.403.204,42	256.401.794,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	828.288.788,60	830.768.242,92	25.817.069,55	642.964.621,95	187.803.620,97	147.426.134,76	245.919.364,39	584.848.878,53	218.709.243,63	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	506.337.580,00	506.779.613,18	5.005.427,10	444.471.004,24	62.308.608,94	83.444.809,37	159.280.365,11	347.499.248,07	158.423.775,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	276.250,00	276.250,00	0,00	0,00	276.250,00	0,00	0,00	276.250,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.674.958,60	323.712.379,74	20.811.642,45	198.493.617,71	125.218.762,03	63.981.325,39	86.638.999,28	237.073.380,46	60.285.468,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	242.663.381,40	241.749.381,40	3.790.444,50	114.600.191,42	127.149.189,98	19.861.611,67	38.313.053,51	203.436.327,89	37.692.551,29	0,00
INVESTIMENTOS	144.584.810,40	143.670.810,40	4.155.109,84	21.577.856,76	122.092.953,64	5.144.806,54	6.681.351,05	136.989.459,35	6.060.848,83	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.012.000,00	6.012.000,00	0,00	4.000.000,00	2.012.000,00	780.420,96	1.560.841,92	4.451.158,08	1.560.841,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	92.066.571,00	92.066.571,00	(364.665,34)	89.022.334,66	3.044.236,34	13.936.384,17	30.070.860,54	61.995.710,46	30.070.860,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.117.998,00	21.117.998,00	0,00	0,00	21.117.998,00	0,00	0,00	21.117.998,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	1.092.070.168,00	1.093.635.622,32	29.607.514,05	757.564.813,37	336.070.808,95	167.287.746,43	284.232.417,90	809.403.204,42	256.401.794,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.092.070.168,00	1.093.635.622,32	29.607.514,05	757.564.813,37	336.070.808,95	167.287.746,43	284.232.417,90	809.403.204,42	256.401.794,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	26.911.876,92	-	54.742.499,90	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.092.070.168,00	1.093.635.622,32	29.607.514,05	757.564.813,37	-	167.287.746,43	311.144.294,82	-	311.144.294,82	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito
Mat. 67341

ROBERTO MARDEN LUCENA
Secretário da Fazenda
Mat. 67343

VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
Controlador(a) Geral do Município

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.092.070.168,00	1.093.635.622,32	29.607.514,05	757.564.813,37	100,00 %	336.070.808,95	167.287.746,43	284.232.417,90	100,00 %	809.403.204,42	0,00
LEGISLATIVA	38.400.000,00	38.400.000,00	868.357,44	25.204.935,29	3,33 %	13.195.064,71	5.345.287,83	10.732.853,63	3,78 %	27.667.146,37	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	38.188.120,00	38.188.120,00	868.357,44	25.204.935,29	3,33 %	12.983.184,71	5.345.287,83	10.732.853,63	3,78 %	27.455.266,37	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	211.880,00	211.880,00	0,00	0,00	0,00 %	211.880,00	0,00	0,00	0,00 %	211.880,00	0,00
JUDICIÁRIA	7.295.500,00	7.132.500,00	162.026,47	6.737.983,73	0,89 %	394.516,27	1.231.326,65	2.160.836,16	0,76 %	4.971.663,84	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCE	7.276.500,00	7.113.500,00	162.026,47	6.737.983,73	0,89 %	375.516,27	1.231.326,65	2.160.836,16	0,76 %	4.952.663,84	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00 %	19.000,00	0,00	0,00	0,00 %	19.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	55.655.260,00	55.534.540,00	635.112,22	46.327.022,33	6,12 %	9.207.517,67	8.304.049,48	15.445.940,25	5,43 %	40.088.599,75	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.419.000,00	2.419.000,00	2.792,16	1.824.437,69	0,24 %	594.562,31	275.216,73	538.578,75	0,19 %	1.880.421,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.913.800,00	19.913.800,00	123.793,87	16.668.106,37	2,20 %	3.245.693,63	3.017.904,50	5.878.253,66	2,07 %	14.035.546,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27.136.000,00	27.136.000,00	14.893,32	25.941.626,90	3,42 %	1.194.373,10	4.339.186,55	8.073.027,20	2,84 %	19.062.972,80	0,00
CONTROLE INTERNO	1.258.000,00	1.258.000,00	25.814,01	1.136.592,51	0,15 %	121.407,49	197.191,27	366.687,57	0,13 %	891.312,43	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393.000,00	393.000,00	0,00	49.540,00	0,01 %	343.460,00	9.828,00	19.656,00	0,01 %	373.344,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.930.000,00	1.930.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.930.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.930.000,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	658.000,00	537.280,00	9.684,00	9.684,00	0,00 %	527.596,00	9.684,00	9.684,00	0,00 %	527.596,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	1.947.460,00	1.947.460,00	458.134,86	697.034,86	0,09 %	1.250.425,14	455.038,43	560.053,07	0,20 %	1.387.406,93	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.161.000,00	20.831.720,00	349.976,04	20.078.546,02	2,65 %	753.173,98	3.709.582,42	6.723.263,50	2,37 %	14.108.456,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.728.000,00	2.978.720,00	207.194,03	2.812.821,52	0,37 %	165.898,48	510.518,72	867.098,26	0,31 %	2.111.621,74	0,00
POLICIAMENTO	16.763.000,00	16.763.000,00	7.470,27	16.720.470,27	2,21 %	42.529,73	2.928.761,54	5.558.367,87	1,96 %	11.204.632,13	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	640.000,00	1.060.000,00	135.311,74	545.254,23	0,07 %	514.745,77	270.302,16	297.797,37	0,10 %	762.202,63	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.857.010,18	16.722.464,50	398.133,69	13.167.290,77	1,74 %	3.555.173,73	2.473.204,16	4.244.274,83	1,49 %	12.478.189,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.129.932,00	11.296.876,67	206.150,37	9.579.991,31	1,26 %	1.716.885,36	1.805.127,33	3.105.384,09	1,09 %	8.191.492,58	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	276.100,00	276.100,00	1.200,00	9.200,00	0,00 %	266.900,00	0,00	0,00	0,00 %	276.100,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENT	538.300,00	558.300,00	33.276,19	396.699,69	0,05 %	161.600,31	123.617,17	215.249,24	0,08 %	343.050,76	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.644.232,18	4.322.741,83	153.481,46	3.133.874,10	0,41 %	1.188.867,73	534.697,06	909.047,39	0,32 %	3.413.694,44	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	198.446,00	198.446,00	0,00	0,00	0,00 %	198.446,00	0,00	0,00	0,00 %	198.446,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	70.000,00	70.000,00	4.025,67	47.525,67	0,01 %	22.474,33	9.762,60	14.594,11	0,01 %	55.405,89	0,00
SAÚDE	295.715.122,40	295.715.122,40	9.074.016,36	177.138.778,95	23,38 %	118.576.343,45	43.572.276,70	72.831.447,15	25,62 %	222.883.675,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.553.068,00	16.529.998,00	471.492,05	11.458.697,75	1,51 %	5.071.300,25	2.972.689,59	5.381.258,31	1,89 %	11.148.739,69	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	88.561.504,00	88.561.504,00	4.513.110,60	56.691.135,66	7,48 %	31.870.368,34	13.398.357,77	24.534.192,67	8,63 %	64.027.311,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.379.607,60	170.379.607,60	3.773.474,46	96.138.686,30	12,69 %	74.240.921,30	23.692.656,97	37.038.798,67	13,03 %	133.340.808,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.541.960,00	3.541.960,00	14.406,41	2.578.023,98	0,34 %	963.936,02	1.177.799,55	1.486.348,35	0,52 %	2.055.611,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.961.017,80	1.961.017,80	2.347,69	905.138,69	0,12 %	1.055.879,11	270.201,55	473.333,86	0,17 %	1.487.683,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.228.098,00	13.251.168,00	218.579,53	8.622.076,37	1,14 %	4.629.091,63	1.926.606,02	3.670.105,06	1,29 %	9.581.062,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	240.680,00	240.680,00	0,00	119.000,00	0,02 %	121.680,00	19.634,69	38.035,79	0,01 %	202.644,21	0,00

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.249.187,00	1.249.187,00	80.605,62	626.020,20	0,08 %	623.166,80	114.330,56	209.374,44	0,07 %	1.039.812,56	0,00
EDUCAÇÃO	321.929.060,34	321.929.060,34	15.741.552,45	276.010.351,28	36,43 %	45.918.709,06	56.948.796,53	98.410.125,65	34,62 %	223.518.934,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.378.500,00	26.171.500,00	2.836.206,41	17.832.166,53	2,35 %	8.339.333,47	3.023.548,64	5.439.304,94	1,91 %	20.732.195,06	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	218.492.525,00	218.492.525,00	7.577.466,61	207.038.691,70	27,33 %	11.453.833,30	44.076.132,80	76.049.206,60	26,76 %	142.443.318,40	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	55.152.819,34	55.152.819,34	2.678.095,07	37.524.376,74	4,95 %	17.628.442,60	6.785.506,00	11.998.052,25	4,22 %	43.154.767,09	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.981.840,00	6.131.840,00	885.340,00	5.929.340,00	0,78 %	202.500,00	796.867,53	1.628.336,06	0,57 %	4.503.503,94	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	355.000,00	325.000,00	3.873,27	3.873,27	0,00 %	321.126,73	1.417,05	1.417,05	0,00 %	323.582,95	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	15.568.376,00	15.655.376,00	1.760.571,09	7.681.903,04	1,01 %	7.973.472,96	2.265.324,51	3.293.808,75	1,16 %	12.361.567,25	0,00
CULTURA	34.437.763,00	35.137.763,00	268.427,40	15.974.186,09	2,11 %	19.163.576,91	11.278.052,06	12.172.787,59	4,28 %	22.964.975,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.033.390,00	5.033.390,00	46.585,37	3.693.476,40	0,49 %	1.339.913,60	838.042,88	1.507.528,17	0,53 %	3.525.861,83	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQU	5.405.000,00	5.405.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.405.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.405.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	23.948.373,00	24.648.373,00	221.842,03	12.280.709,69	1,62 %	12.367.663,31	10.440.009,18	10.665.259,42	3,75 %	13.983.113,58	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00 %	51.000,00	0,00	0,00	0,00 %	51.000,00	0,00
DIREITOS E CIDADANIA	140.090,00	303.090,00	163.038,00	206.890,96	0,03 %	96.199,04	6.565,05	10.579,88	0,00 %	292.510,12	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	34.090,00	34.090,00	0,00	1.000,00	0,00 %	33.090,00	0,00	0,00	0,00 %	34.090,00	0,00
DIREITOS INDIVUDUAIS, COLETIVOS E DIFUS	106.000,00	269.000,00	163.038,00	205.890,96	0,03 %	63.109,04	6.565,05	10.579,88	0,00 %	258.420,12	0,00
URBANISMO	116.523.336,08	116.423.336,08	1.290.989,64	56.100.213,99	7,41 %	60.323.122,09	14.417.214,91	20.493.382,16	7,21 %	95.929.953,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.377.145,00	33.377.145,00	374.487,82	27.773.712,17	3,67 %	5.603.432,83	5.530.601,16	8.270.729,27	2,91 %	25.106.415,73	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	33.366.600,00	33.366.600,00	916.501,82	8.326.501,82	1,10 %	25.040.098,18	2.233.318,21	3.052.269,62	1,07 %	30.314.330,38	0,00
SERVIÇOS URBANOS	43.074.441,08	43.074.441,08	0,00	20.000.000,00	2,64 %	23.074.441,08	6.653.295,54	9.170.383,27	3,23 %	33.904.057,81	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00 %	70.000,00	0,00	0,00	0,00 %	70.000,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6.635.150,00	6.535.150,00	0,00	0,00	0,00 %	6.535.150,00	0,00	0,00	0,00 %	6.535.150,00	0,00
HABITAÇÃO	76.000,00	76.000,00	242,00	25.242,00	0,00 %	50.758,00	242,00	242,00	0,00 %	75.758,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	76.000,00	76.000,00	242,00	25.242,00	0,00 %	50.758,00	242,00	242,00	0,00 %	75.758,00	0,00
SANEAMENTO	4.259.452,00	4.259.452,00	0,00	10.000,00	0,00 %	4.249.452,00	0,00	0,00	0,00 %	4.259.452,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	4.259.452,00	4.259.452,00	0,00	10.000,00	0,00 %	4.249.452,00	0,00	0,00	0,00 %	4.259.452,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.866.200,00	9.866.200,00	49.475,00	5.737.382,59	0,76 %	4.128.817,41	1.138.906,81	2.039.216,92	0,72 %	7.826.983,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.731.000,00	6.731.000,00	52.475,00	5.737.382,59	0,76 %	993.617,41	1.138.906,81	2.039.216,92	0,72 %	4.691.783,08	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00 %	68.000,00	0,00	0,00	0,00 %	68.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	173.200,00	173.200,00	-3.000,00	0,00	0,00 %	173.200,00	0,00	0,00	0,00 %	173.200,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.894.000,00	2.894.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.894.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.894.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00	0,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍF. E TECNOLÓ	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00	0,00
AGRICULTURA	13.024.500,00	12.574.500,00	290.747,60	5.378.835,49	0,71 %	7.195.664,51	1.098.597,06	1.776.625,42	0,63 %	10.797.874,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.980.500,00	5.980.500,00	34.925,83	4.991.013,72	0,66 %	989.486,28	816.054,39	1.494.082,75	0,53 %	4.486.417,25	0,00

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
ABASTECIMENTO	570.000,00	570.000,00	17.552,45	27.552,45	0,00 %	542.447,55	14.773,35	14.773,35	0,01 %	555.226,65	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	6.304.000,00	5.854.000,00	237.769,32	359.769,32	0,05 %	5.494.230,68	267.769,32	267.769,32	0,09 %	5.586.230,68	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	170.000,00	170.000,00	500,00	500,00	0,00 %	169.500,00	0,00	0,00	0,00 %	170.000,00	0,00
INDÚSTRIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00 %	155.000,00	0,00	0,00	0,00 %	155.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00 %	95.000,00	0,00	0,00	0,00 %	95.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.627.000,00	5.627.000,00	17.936,79	946.289,05	0,12 %	4.680.710,95	214.023,09	326.687,92	0,11 %	5.300.312,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	912.000,00	912.000,00	17.936,79	824.822,73	0,11 %	87.177,27	142.278,71	254.943,54	0,09 %	657.056,46	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	3.478.000,00	3.478.000,00	0,00	121.466,32	0,02 %	3.356.533,68	71.744,38	71.744,38	0,03 %	3.406.255,62	0,00
TURISMO	1.194.000,00	1.194.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.194.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.194.000,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00 %	43.000,00	0,00	0,00	0,00 %	43.000,00	0,00
ENERGIA	16.569.746,00	16.569.746,00	6.582,28	5.160.279,08	0,68 %	11.409.466,92	1.243.214,19	2.684.245,17	0,94 %	13.885.500,83	0,00
CONSEVAÇÃO DE ENERGIA	16.569.746,00	16.569.746,00	6.582,28	5.160.279,08	0,68 %	11.409.466,92	1.243.214,19	2.684.245,17	0,94 %	13.885.500,83	0,00
TRANSPORTE	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00 %	115.000,00	0,00	0,00	0,00 %	115.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00 %	115.000,00	0,00	0,00	0,00 %	115.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	9.107.500,00	9.107.500,00	470.361,55	4.100.988,59	0,54 %	5.006.511,41	688.487,48	1.113.202,02	0,39 %	7.994.297,98	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.085.500,00	9.085.500,00	470.361,55	4.100.988,59	0,54 %	4.984.511,41	688.487,48	1.113.202,02	0,39 %	7.972.297,98	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	105.912.630,00	105.912.630,00	-179.460,88	99.259.597,16	13,10 %	6.653.032,84	15.617.920,01	33.066.707,65	11,63 %	72.845.922,35	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	105.912.630,00	105.912.630,00	-179.460,88	99.259.597,16	13,10 %	6.653.032,84	15.617.920,01	33.066.707,65	11,63 %	72.845.922,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.117.998,00	21.117.998,00	0,00	0,00	0,00 %	21.117.998,00	0,00	0,00	0,00 %	21.117.998,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	21.117.998,00	21.117.998,00	0,00	0,00	0,00 %	21.117.998,00	0,00	0,00	0,00 %	21.117.998,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.092.070.168,00	1.093.635.622,32	29.607.514,05	757.564.813,37	100,00 %	336.070.808,95	167.287.746,43	284.232.417,90	100,00 %	809.403.204,42	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito
Mat. 67341

ROBERTO MARDEN LUCENA
Secretário da Fazenda
Mat. 67343

VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
Controlador(a) Geral do Município

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I) — Abril / 2026 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026	3/2026	4/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	82.847.794,94	91.166.583,65	86.269.642,61	81.116.087,29	89.787.750,42	88.521.526,45	81.823.682,67	114.973.459,03	86.614.881,99	88.108.203,72	77.701.797,57	86.539.675,03	1.055.471.085,37	1.089.290.144,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.805.843,01	22.127.212,79	13.640.596,41	15.616.936,23	16.414.948,59	13.758.136,84	13.406.057,56	17.177.349,09	14.721.306,51	12.500.911,79	13.047.149,45	13.937.392,34	182.153.840,61	180.283.133,00
IPTU	3.874.883,43	4.418.064,40	1.388.377,62	2.383.502,71	1.756.999,84	1.166.038,51	954.005,12	927.740,41	490.700,18	469.083,49	852.816,64	1.273.732,03	19.955.944,38	19.668.103,00
ISS	5.536.100,19	5.638.966,91	6.429.915,96	6.169.819,60	7.346.241,93	6.397.718,67	5.521.556,23	6.663.181,92	5.776.651,15	5.207.369,41	6.246.065,74	6.539.666,99	73.473.254,70	71.415.184,00
ITBI	1.545.350,66	6.758.991,66	1.124.694,64	2.148.746,00	2.386.392,77	1.487.220,26	2.201.310,69	1.515.258,61	1.088.119,33	927.632,84	919.970,46	1.288.658,04	23.392.345,96	27.692.854,00
IRRF	3.907.046,96	4.244.468,35	4.041.145,32	4.108.558,51	4.235.779,80	4.079.924,90	4.199.579,97	7.632.161,29	4.438.632,77	3.684.923,80	4.007.274,11	4.118.231,84	52.697.727,62	48.325.308,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	942.461,77	1.066.721,47	656.462,87	806.309,41	689.534,25	627.234,50	529.605,55	439.006,86	2.927.203,08	2.211.902,25	1.021.022,50	717.103,44	12.634.567,95	13.181.684,00
Contribuições	1.355.054,92	1.300.884,39	1.218.623,13	1.140.070,17	1.148.234,68	1.093.276,09	1.200.683,53	1.139.118,32	1.150.359,15	1.071.022,64	1.101.120,93	1.028.575,49	13.947.023,44	14.877.251,00
Receita Patrimonial	1.184.921,79	2.531.054,23	1.689.986,70	471.986,49	1.446.614,42	2.157.876,61	1.665.820,22	2.666.920,66	1.379.595,99	446.928,78	500.217,56	524.653,75	16.666.577,20	19.680.577,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	562.429,63	517.368,31	578.440,09	456.658,89	413.595,57	363.166,75	395.668,00	423.298,13	347.224,50	433.621,18	489.477,26	417.518,91	5.398.467,22	6.269.535,00
Outras Receitas Patrimoniais	622.492,16	2.013.685,92	1.111.546,61	15.327,60	1.033.018,85	1.794.709,86	1.270.152,22	2.243.622,53	1.032.371,49	13.307,60	10.740,30	107.134,84	11.268.109,98	13.411.042,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	64.062.425,50	64.951.064,87	69.326.189,94	63.546.823,93	68.806.453,65	71.050.898,60	65.308.021,26	93.596.274,23	68.958.877,78	73.753.145,07	62.754.902,57	70.721.690,84	836.836.768,24	868.342.979,00
Cota-Parte do FPM	18.124.048,08	18.615.887,50	19.566.461,87	15.077.042,22	19.133.358,95	12.832.071,80	17.443.144,99	28.089.963,18	17.807.770,96	22.389.702,79	13.558.320,08	15.963.604,93	218.601.377,35	226.355.001,00
Cota-Parte do ICMS	16.423.542,04	15.235.607,92	19.011.795,27	16.737.883,39	19.656.760,79	14.714.288,15	16.721.034,75	27.979.808,53	11.098.326,08	14.084.242,75	18.835.506,57	13.613.546,55	204.112.342,79	207.362.785,00
Cota-Parte do IPVA	2.481.097,90	2.052.166,37	2.793.226,92	2.757.541,22	2.536.023,19	2.727.039,24	1.983.155,34	2.228.423,80	3.971.410,73	7.438.636,76	2.087.029,73	1.881.657,51	34.937.408,71	38.950.510,00
Cota-Parte do ITR	53.801,99	58.027,15	41.894,18	181.382,15	855.120,27	4.439.849,38	299.046,00	315.266,45	180.225,82	141.858,72	43.429,43	89.960,49	6.699.862,03	9.436.102,00
Transferências da LC 61/1989	94.986,52	108.134,60	92.777,07	102.482,84	108.680,91	104.225,71	103.012,71	124.779,59	83.553,03	87.680,21	86.794,95	76.352,15	1.173.460,29	1.307.375,00
Transferências do FUNDEB	17.032.046,10	17.161.438,00	16.153.271,12	16.767.135,56	15.206.095,28	17.627.149,36	17.647.691,65	22.047.446,27	25.155.445,67	17.440.921,44	15.055.180,64	16.782.197,63	214.076.018,72	212.746.834,00
Outras Transferências Correntes	9.852.902,87	11.719.803,33	11.666.763,51	11.923.356,55	11.310.414,26	18.606.274,96	11.110.935,82	12.810.586,41	10.662.145,49	12.170.102,40	13.088.641,17	22.314.371,58	157.236.298,35	172.184.372,00
Outras Receitas Correntes	439.549,72	256.367,37	394.246,43	340.270,47	1.971.499,08	461.338,31	243.100,10	393.796,73	404.742,56	336.195,44	298.407,06	327.362,61	5.866.875,88	6.106.204,00
DEDUÇÕES (II)	-7.416.497,82	-7.192.337,58	-6.654.910,05	-6.950.769,60	-7.044.219,03	-6.942.649,50	-7.289.276,04	-10.042.391,07	-6.611.546,52	-8.810.888,06	-6.904.856,97	-6.309.753,72	-88.170.095,96	-96.687.699,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-7.416.497,82	-7.192.337,58	-6.654.910,05	-6.950.769,60	-7.044.219,03	-6.942.649,50	-7.289.276,04	-10.042.391,07	-6.611.546,52	-8.810.888,06	-6.904.856,97	-6.309.753,72	-88.170.095,96	-96.687.699,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	75.431.297,12	83.974.246,07	79.614.732,56	74.165.317,69	82.743.531,39	81.578.876,95	74.534.406,63	104.931.067,96	80.003.335,47	79.297.315,66	70.796.940,60	80.229.921,31	967.300.989,41	992.602.445,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, §1, da CF) (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	75.431.297,12	83.974.246,07	79.614.732,56	74.165.317,69	82.743.531,39	81.578.876,95	74.534.406,63	104.931.067,96	80.003.335,47	79.297.315,66	70.796.940,60	79.979.921,31	967.050.989,41	992.602.445,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancada(art. 166, §16, da CF) (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.010.988,00	1.007.952,00	1.007.952,00	1.032.240,00	1.032.240,00	1.035.276,00	1.035.276,00	2.070.552,00	1.105.522,00	1.105.522,00	1.105.522,00	1.105.522,00	13.654.564,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	74.420.309,12	82.966.294,07	78.606.780,56	73.133.077,69	81.711.291,39	80.543.600,95	73.499.130,63	102.860.515,96	78.897.813,47	78.191.793,66	69.691.418,60	78.874.399,31	953.396.425,41	992.602.445,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito
Mat. 67341

ROBERTO MARDEN LUCENA
Secretário da Fazenda
Mat. 67343

VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
Controlador(a) Geral do Município

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) — Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito
Mat. 67341

ROBERTO MARDEN LUCENA
Secretário da Fazenda
Mat. 67343

VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
Controlador(a) Geral do Município

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO - ABRIL DE 2026 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	993.765.445,00	310.327.428,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.283.133,00	54.206.675,74
IPTU	19.668.103,00	3.086.332,34
ISS	71.415.184,00	23.769.753,32
ITBI	27.692.854,00	4.224.380,67
IRRF	48.325.308,00	16.248.978,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.181.684,00	6.877.231,27
Contribuições	14.877.251,00	4.351.078,21
Receita Patrimonial	19.680.577,00	2.851.396,08
Aplicações Financeiras (II)	6.269.535,00	1.687.841,85
Outras Receitas Patrimoniais	13.411.042,00	1.163.554,23
Transferências Correntes	772.818.280,00	247.551.570,98
Cota-Parte do FPM	181.084.001,00	55.775.519,28
Cota-Parte do ICMS	165.890.228,00	46.105.297,65
Cota-Parte do IPVA	31.160.408,00	12.302.988,09
Cota-Parte do ITR	7.548.882,00	364.379,60
Transferências da LC 61/1989	1.040.555,00	334.380,34
Transferências do FUNDEB	212.746.834,00	74.433.745,38
Outras Transferências Correntes	173.347.372,00	58.235.260,64
Demais Receitas Correntes	6.106.204,00	1.366.707,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.106.204,00	1.366.707,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	987.495.910,00	308.639.586,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	98.304.723,00	816.781,78
Operações de Crédito (VIII)	70.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500.000,00	0,00
Transferências de Capital	17.804.723,00	816.781,78
Convênios	10.129.819,00	416.979,15
Outras Transferências de Capital	7.674.904,00	399.802,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI +	28.304.723,00	816.781,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.015.800.633,00	309.456.368,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.015.800.633,00	309.456.368,61

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO - ABRIL DE 2026 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMARIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	830.768.242,92	642.964.621,95	245.919.364,39	218.709.243,63	31.194.174,20	10.531.304,11	7.806.693,59
Pessoal e Encargos Sociais	506.779.613,18	444.471.004,24	159.280.365,11	158.423.775,24	6.750.904,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	276.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	323.712.379,74	198.493.617,71	86.638.999,28	60.285.468,39	24.443.270,15	10.531.304,11	7.806.693,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	323.712.379,74	198.493.617,71	86.638.999,28	60.285.468,39	24.443.270,15	10.531.304,11	7.806.693,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	830.491.992,92	642.964.621,95	245.919.364,39	218.709.243,63	31.194.174,20	10.531.304,11	7.806.693,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	241.749.381,40	114.600.191,42	38.313.053,51	37.692.551,29	4.021.404,60	1.675.203,42	1.675.203,42
Investimento	143.670.810,40	21.577.856,76	6.681.351,05	6.060.848,83	4.021.404,60	1.675.203,42	1.675.203,42
Inversões Financeiras	6.012.000,00	4.000.000,00	1.560.841,92	1.560.841,92	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.012.000,00	4.000.000,00	1.560.841,92	1.560.841,92	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	92.066.571,00	89.022.334,66	30.070.860,54	30.070.860,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	149.682.810,40	25.577.856,76	8.242.192,97	7.621.690,75	4.021.404,60	1.675.203,42	1.675.203,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	21.117.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.001.292.801,32	668.542.478,71	254.161.557,36	226.330.934,38	35.215.578,80	12.206.507,53	9.481.897,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.001.292.801,32	668.542.478,71	254.161.557,36	226.330.934,38	35.215.578,80	12.206.507,53	9.481.897,01

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	38.427.958,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	38.427.958,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	75.285.670,75

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	38.427.958,42

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO - ABRIL DE 2026 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025	Em 2 °Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	985.632.024,71	955.561.164,17
DEDUÇÕES (XL)	-13.668.449,58	29.800.723,09
Disponibilidade de Caixa	-13.764.253,30	29.660.764,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.871.067,86	39.577.996,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	39.973.678,94	4.758.100,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.661.642,22	5.159.131,90
Demais Haveres Financeiros	95.803,72	139.958,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	999.300.474,29	925.760.441,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	73.540.033,21	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-102.105.714,22

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-35.215.578,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +	38.324.454,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	38.324.454,41

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO - ABRIL DE 2026 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA	ROBERTO MARDEN LUCENA	VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE	BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Prefeito	Secretário da Fazenda	Controlador(a) Geral do Município	Contador(a)
Mat. 67341	Mat. 67343		CRC-041320/O-7

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF,Art. 53, Inciso V - Anexo IX (Portaria STN Nº 462) — R$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025					(a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**63.979,80**	**39.909.699,14**	**35.215.578,80**	**0,00**	**4.758.100,14**	**12.668,89**	**14.516.684,05**	**12.206.507,53**	**9.481.897,01**	**0,00**	**5.047.455,93**	**9.805.556,07**
PODER EXECUTIVO	**63.979,80**	**39.909.699,14**	**35.215.578,80**	**0,00**	**4.758.100,14**	**12.668,89**	**14.516.684,05**	**12.206.507,53**	**9.481.897,01**	**0,00**	**5.047.455,93**	**9.805.556,07**
FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEF. DOS DIREITOS	0,00	10.363,04	10.363,04	0,00	0,00	0,00	1.696,86	1.696,86	1.696,86	0,00	**0,00**	**0,00**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	145.248,76	145.248,76	0,00	0,00	30,00	55.295,15	55.295,15	55.295,15	0,00	**30,00**	**30,00**
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	198.558,90	198.558,90	0,00	0,00	0,00	500.709,71	103.727,71	89.927,71	0,00	**410.782,00**	**410.782,00**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.520,00	4.953.984,98	4.953.984,98	0,00	**25.520,00**	0,00	735.416,76	735.416,76	735.416,76	0,00	-	**25.520,00**
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.638,89	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.638,89**	**12.638,89**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS	35.932,05	17.002.691,58	16.014.102,67	0,00	**1.024.520,96**	0,00	4.327.941,48	3.768.115,67	2.535.893,86	0,00	**1.792.047,62**	**2.816.568,58**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS	2.527,75	17.598.851,88	13.893.320,45	0,00	**3.708.059,18**	0,00	8.895.624,09	7.542.255,38	6.063.666,67	0,00	**2.831.957,42**	**6.540.016,60**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I+II)	**63.979,80**	**39.909.699,14**	**35.215.578,80**	**0,00**	**4.758.100,14**	**12.668,89**	**14.516.684,05**	**12.206.507,53**	**9.481.897,01**	**0,00**	**5.047.455,93**	**9.805.556,07**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito
Mat. 67341

ROBERTO MARDEN LUCENA
Secretário da Fazenda
Mat. 67343

VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
Controlador(a) Geral do Município

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts,212 e 212-A da Constituição Fedral)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	167.101.449,00	47.329.444,47
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.668.103,00	3.086.332,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.692.854,00	4.224.380,67
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.415.184,00	23.769.753,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	48.325.308,00	16.248.978,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	483.411.773,00	143.519.610,23
2.1- Cota-Parte - FPM	226.355.001,00	69.719.398,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	209.187.500,00	69.719.398,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	17.167.501,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	207.362.785,00	57.631.621,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.307.375,00	334.380,34
2.4- Cota-Parte ITR	9.436.102,00	455.474,46
2.5- Cota-Parte IPVA	38.950.510,00	15.378.734,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	650.513.222,00	190.849.054,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	93.248.854,40	28.703.922,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	69.379.451,10	19.008.341,63

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	213.959.980,00	74.716.401,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	136.974.790,00	44.866.641,66
6.1.1- Principal	135.761.644,00	44.583.985,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.213.146,00	282.656,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	45.828.400,00	19.210.304,29
6.2.1- Principal	45.828.400,00	19.210.304,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	29.675.864,00	10.639.455,47
6.3.1- Principal	29.675.864,00	10.639.455,47
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.480.926,00	0,00
6.4.1- Principal	1.480.926,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**42.512.789,60**	**15.880.063,57**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	74.716.401,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	206.150.100,00	192.913.392,00	75.029.901,77	74.939.345,27	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	192.389.735,00	159.460.000,00	59.606.100,96	59.547.357,56	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	33.564.396,00	32.100.000,00	10.450.684,16	10.438.769,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	153.625.499,00	122.320.000,00	47.527.080,74	47.480.251,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.199.840,00	5.040.000,00	1.628.336,06	1.628.336,06	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.760.365,00	33.453.392,00	15.423.800,81	15.391.987,71	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	7.740.380,00	1.439.827,17	884.292,63	870.523,43	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.015.985,00	32.009.564,83	14.539.508,18	14.521.464,28	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	207.394.890,13	79.049.454,17	78.958.897,67	0,00	0,00	4.333.052,75
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	131.013.000,00	50.517.348,84	50.470.424,93	0,00	0,00	5.650.707,18
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	49.551.277,06	16.983.133,89	16.977.342,87	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	26.770.613,07	11.548.971,44	11.511.129,87	0,00	0,00	909.515,97
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	159.460.000,00	59.606.100,96	59.547.357,56	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAD	22.629.827,17	9.088.718,66	9.063.035,04	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAD	3.480.392,32	2.430.330,66	2.404.403,51	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	52.301.480,99	59.606.100,96	59.606.100,96	79,77
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INI	5.319.727,74	9.088.718,66	9.088.718,66	85,42
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.595.918,32	2.430.330,66	2.430.330,66	22,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	7.471.640,14	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	159.464.114,34	49.802.667,21	11.631.835,29	9.836.837,29	0,00
20.1- Educação Infantil	5.865.506,34	1.275.477,10	470.139,49	239.763,58	0,00
20.2- Ensino Fundamental	34.116.287,00	30.092.238,93	5.942.963,44	4.735.026,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	928.000,00	885.340,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	105.000,00	3.873,27	1.417,05	1.417,05	0,00
20.5- Administração Geral	25.543.500,00	17.233.789,38	4.998.851,30	4.642.166,50	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	61.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	92.844.821,00	308.948,53	218.464,01	218.464,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	248.262.927,00	232.443.129,06	83.364.081,55	82.065.587,76	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.305.776,00	33.539.827,17	11.334.976,79	11.309.293,17	0,00
21.1.1- Creche	41.305.776,00	33.539.827,17	11.334.976,79	11.309.293,17	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	206.957.151,00	198.903.301,89	72.029.104,76	70.756.294,59	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.631.835,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	28.703.922,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**40.335.757,34**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	47.712.263,68	40.335.757,34	21,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.897.997,94	9.881.859,82	33.721.033,66	36.433,46	8.140.530,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	41.289.174,71	9.881.164,51	33.112.210,43	36.433,46	8.140.530,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	695,31	695,31	695,31	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	608.127,92	0,00	608.127,92	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	26.842.895,00	8.540.768,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCE	25.243.481,00	7.988.316,30
31.1.1- Salário-Educação	15.198.407,00	5.923.086,74
31.1.2- PDDE	19.927,00	316,13
31.1.3- PNAE	4.772.551,00	1.638.683,92
31.1.4 - PNATE	1.437.519,00	374.388,94
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.815.077,00	51.840,57
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	475.634,00	208.093,58
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	561.890,00	172.179,10
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	561.890,00	172.179,10

OUTRAS DESPEAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	100.897.580,34	18.812.793,94	7.728.836,19	7.280.933,60	**106,15**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.847.043,34	2.709.072,47	192.935,97	76.245,41	**0,00**
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	43.970.661,00	8.135.389,81	4.020.101,84	3.884.692,09	**0,00**
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	928.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	325.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.8- OUTRAS	41.826.876,00	7.968.331,66	3.515.798,38	3.319.996,10	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	414.267.381,34	365.032.685,94	128.480.986,19	126.147.529,10	101,84
33.1- Despesas Correntes	302.337.517,34	269.626.740,71	95.620.980,36	93.313.450,42	102,47
33.1.1- Pessoal Ativo	229.200.115,00	219.360.700,00	76.579.753,37	76.496.440,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	5.823.000,00	3.920.544,32	1.496.872,47	1.267.285,16	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	67.314.402,34	46.345.496,39	17.544.354,52	15.549.724,78	0,00
33.2- Despesas de Capital	111.929.864,00	95.405.945,23	32.860.005,83	32.834.078,68	100,07
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	111.929.864,00	95.405.945,23	32.860.005,83	32.834.078,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.102.463,34	542.839,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	74.716.401,42	5.923.086,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	79.567.720,90	5.970.244,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.748.856,14)	495.681,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	19.399.157,16	431.658,96
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	16.230.003,87	431.658,96
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	420.297,15	495.681,41

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuaçã.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito
Mat. 67341

ROBERTO MARDEN LUCENA
Secretário da Fazenda
Mat. 67343

VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
Controlador(a) Geral do Município

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	241.749.381,40	114.600.191,42	127.149.189,98
Investimentos	143.670.810,40	21.577.856,76	122.092.953,64
Inversões Financeiras	6.012.000,00	4.000.000,00	2.012.000,00
Amortização da Dívida	92.066.571,00	89.022.334,66	3.044.236,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	241.749.381,40	114.600.191,42	127.149.189,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	171.749.381,40	114.600.191,42	57.149.189,98

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota: [1] Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito
Mat. 67341

ROBERTO MARDEN LUCENA
Secretário da Fazenda
Mat. 67343

VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
Controlador(a) Geral do Município

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	167.101.449,00	167.101.449,00	47.329.528,87	28,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.668.103,00	19.668.103,00	3.086.332,34	15,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.692.854,00	27.692.854,00	4.224.380,67	15,25
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	71.415.184,00	71.415.184,00	23.769.753,32	33,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	48.325.308,00	48.325.308,00	16.249.062,54	33,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	466.244.272,00	466.244.272,00	143.519.610,23	30,78
Cota-Parte FPM	209.187.500,00	209.187.500,00	69.719.398,75	33,33
Cota-Parte ITR	9.436.102,00	9.436.102,00	455.474,46	4,83
Cota-Parte IPVA	38.950.510,00	38.950.510,00	15.378.734,73	39,48
Cota-Parte ICMS	207.362.785,00	207.362.785,00	57.631.621,95	27,79
Cota-Parte IPI-Exportacão	1.307.375,00	1.307.375,00	334.380,34	25,58
Outras Transferências ou Compensacões Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG.	633.345.721,00	633.345.721,00	190.849.139,10	30,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	36.149.278,00	36.849.278,00	25.569.851,77	152,68	10.873.502,78	65,51	9.370.371,36	25,61	14.696.348,99
Despesas Correntes	35.989.278,00	36.589.278,00	25.353.047,56	69,29	10.779.775,52	29,46	9.370.371,36	25,61	14.573.272,04
Despesas de Capital	160.000,00	260.000,00	216.804,21	83,39	93.727,26	36,05	0,00	0,00	123.076,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	53.060.197,60	53.048.197,60	47.555.418,38	175,06	20.822.835,87	50,86	15.354.619,66	38,54	26.732.582,51
Despesas Correntes	46.962.012,20	46.930.012,20	42.368.547,11	90,28	20.366.033,39	43,40	14.945.192,28	31,85	22.002.513,72
Despesas de Capital	6.098.185,40	6.118.185,40	5.186.871,27	84,78	456.802,48	7,47	409.427,38	6,69	4.730.068,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.743.000,00	1.743.000,00	1.283.633,44	73,65	610.149,52	35,01	261.492,60	15,00	673.483,92
Despesas Correntes	1.743.000,00	1.743.000,00	1.283.633,44	73,65	610.149,52	35,01	261.492,60	15,00	673.483,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.355.238,80	1.356.738,80	903.801,10	66,62	471.996,27	34,79	444.257,36	32,74	431.804,83
Despesas Correntes	1.355.238,80	1.356.738,80	903.801,10	66,62	471.996,27	34,79	444.257,36	32,74	431.804,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.422.500,00	9.355.570,00	6.362.591,12	163,93	2.294.796,20	24,74	2.210.254,93	23,82	4.067.794,92
Despesas Correntes	9.377.500,00	9.277.500,00	6.287.521,12	67,77	2.294.796,20	24,74	2.210.254,93	23,82	3.992.724,92
Despesas de Capital	45.000,00	78.070,00	75.070,00	96,16	0,00	0,00	0,00	0,00	75.070,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	130.000,00	130.000,00	119.000,00	91,54	38.035,79	29,26	38.035,79	29,26	80.964,21
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	119.000,00	91,54	38.035,79	29,26	38.035,79	29,26	80.964,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	14.752.239,00	14.767.239,00	10.232.379,25	104,08	4.888.322,31	33,33	4.378.732,73	29,85	5.344.056,94
Despesas Correntes	14.666.989,00	14.666.989,00	10.197.738,23	69,53	4.888.322,31	33,33	4.378.732,73	29,85	5.309.415,92
Despesas de Capital	85.250,00	100.250,00	34.641,02	34,55	0,00	0,00	0,00	0,00	34.641,02
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	116.612.453,40	117.250.023,40	92.026.675,06	78,49	39.999.638,74	34,11	32.057.764,43	27,34	52.027.036,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	92.026.675,06	39.999.638,74	32.057.764,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	92.026.675,06	39.999.638,74	32.057.764,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		28.627.370,87	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada(XVIII)=(XVI(d ou e) - XVII)	63.399.304,19	11.372.267,87	3.430.393,56
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	48,22	20,95	16,79

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se<0,então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o + q)-u))
Empenhos de 2026	28.627.370,87	39.999.638,74	0,00	435.810.782,12	0,00	0,00	36.950.495,88	98.860.286,24	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	41.214.764,62	0,00	0,00	33.072.759,26	8.142.005,36	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	13.631.093,87	0,00	0,00	13.329.721,22	301.372,65	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	24.874.792,21	0,00	0,00	23.666.408,28	1.208.383,93	290.180,12	-290.180,12
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	16.625,70	0,00	0,00	1.989.228,43	-1.972.602,73	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX'	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	142.170.333,00	142.170.333,00	46.049.569,78	32,39
Proveniente da União	138.514.171,00	138.514.171,00	45.023.346,91	32,50
Proveniente dos Estados	3.656.162,00	3.656.162,00	1.026.222,87	28,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.124.300,00	10.124.300,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	152.294.633,00	152.294.633,00	46.049.569,78	30,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	52.412.226,00	51.712.226,00	31.121.283,89	79,92	13.660.689,89	33,26	13.389.744,55	32,67	17.460.594,00
Despesas Correntes	46.718.867,00	46.118.867,00	30.329.175,89	65,76	13.429.013,79	29,12	13.158.068,45	28,53	16.900.162,10
Despesas de Capital	5.693.359,00	5.593.359,00	792.108,00	14,16	231.676,10	4,14	231.676,10	4,14	560.431,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	115.598.123,00	15.610.123,00	47.132.532,32	58,29	15.724.319,56	19,43	12.968.603,33	16,03	31.408.212,76
Despesas Correntes	80.882.648,00	80.914.648,00	47.109.572,32	58,22	15.724.319,56	19,43	12.968.603,33	16,03	31.385.252,76
Despesas de Capital	34.715.475,00	34.695.475,00	22.960,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	22.960,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.798.960,00	1.798.960,00	1.294.390,54	71,95	876.198,83	48,71	56.847,04	3,16	418.191,71
Despesas Correntes	1.798.960,00	1.798.960,00	1.294.390,54	71,95	876.198,83	48,71	56.847,04	3,16	418.191,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	605.779,00	604.279,00	1.337,59	0,37	1.337,59	0,37	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	361.604,00	360.104,00	1.337,59	0,37	1.337,59	0,37	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	244.175,00	244.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.805.598,00	3.895.598,00	2.259.485,25	58,00	1.375.308,86	35,30	1.368.728,86	35,14	884.176,39
Despesas Correntes	3.795.598,00	3.895.598,00	2.259.485,25	58,00	1.375.308,86	35,30	1.368.728,86	35,14	884.176,39
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	110.680,00	110.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.680,00	87.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.050.016,00	3.011.946,00	1.852.338,70	65,02	702.310,44	24,65	702.142,09	24,65	1.150.028,26
Despesas Correntes	2.848.706,00	2.848.706,00	1.852.338,70	65,02	702.310,44	24,65	702.142,09	24,65	1.150.028,26
Despesas de Capital	201.310,00	163.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	177.381.382,00	76.743.812,00	83.661.368,29	47,33	32.340.165,17	18,29	28.486.065,87	16,11	51.321.203,12

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	88.561.504,00	88.561.504,00	56.691.135,66	64,01	24.534.192,67	27,70	22.760.115,91	25,69	32.156.942,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	168.658.320,60	168.658.320,60	94.687.950,70	56,14	36.547.155,43	21,66	28.323.222,99	16,79	58.140.795,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.541.960,00	3.541.960,00	2.578.023,98	72,79	1.486.348,35	41,96	318.339,64	8,98	1.091.675,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.961.017,80	1.961.017,80	905.138,69	46,16	473.333,86	24,13	444.257,36	22,65	431.804,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.228.098,00	13.251.168,00	8.622.076,37	65,07	3.670.105,06	27,69	3.578.983,79	27,00	4.951.971,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	240.680,00	240.680,00	119.000,00	49,44	38.035,79	15,80	38.035,79	15,80	80.964,21
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.802.255,00	17.779.185,00	12.084.717,95	67,97	5.590.632,75	31,44	5.080.874,82	28,57	6.494.085,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	293.993.835,40	293.993.835,40	175.688.043,35	59,76	72.339.803,91	24,60	60.543.830,30	20,59	103.348.239,44

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA	ROBERTO MARDEN LUCENA	VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE	BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Prefeito	Secretário da Fazenda	Controlador(a) Geral do Município	Contador(a)
Mat. 67341	Mat. 67343		CRC-041320/O-7

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1> 2027	<EC + 2> 2028	<EC + 3> 2029	<EC + 4> 2030	<EC + 5> 2031	<EC + 6> 2032	<EC + 7> 2033	<EC + 8> 2034	<EC + 9> 2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	2.952.608,39	1.560.841,92	3.319.428,32	3.485.399,74	3.659.669,72	3.842.653,21	4.034.785,87	4.236.525,16	4.448.351,42	4.670.768,99	4.904.307,44
Contratadas (I.1) Ilumina Barreiras	2.952.608,39	1.560.841,92	3.319.428,32	3.485.399,74	3.659.669,72	3.842.653,21	4.034.785,87	4.236.525,16	4.448.351,42	4.670.768,99	4.904.307,44
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	2.952.608,39	1.560.841,92	3.319.428,32	3.485.399,74	3.659.669,72	3.842.653,21	4.034.785,87	4.236.525,16	4.448.351,42	4.670.768,99	4.904.307,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	960.377.520,24	967.300.905,00	1.015.665.950,25	1.066.449.247,76	1.119.771.710,15	1.175.760.295,66	1.234.548.310,44	1.296.275.725,96	1.361.089.512,26	1.429.143.987,87	1.500.601.187,27
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	2.952.608,39	1.560.841,92	3.319.428,32	3.485.399,74	3.659.669,72	3.842.653,21	4.034.785,87	4.236.525,16	4.448.351,42	4.670.768,99	4.904.307,44
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,31	0,16	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33

Fonte: Prefeitura Municipal de Barreiras

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito
Mat. 67341

ROBERTO MARDEN LUCENA
Secretário da Fazenda
Mat. 67343

VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
Controlador(a) Geral do Município

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.092.070.168,00
Previsão Atualizada	1.092.070.168,00
Receitas Realizadas	311.144.294,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.092.070.168,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.093.635.622,32
Despesas Empenhadas	757.564.813,37
Despesas Liquidadas	284.232.417,90
Despesas Pagas	256.401.794,92
Superávit Orçamentário	26.911.792,51

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	757.564.813,37
Despesas Liquidadas	284.232.417,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	967.300.989,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	967.050.989,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	953.396.425,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	75.285.670,75	38.427.958,42	51,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(102.105.714,22)	73.540.033,21	(72,02)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	39.973.678,94	0,00	35.215.578,80	4.758.100,14
Poder Executivo	39.973.678,94	0,00	35.215.578,80	4.758.100,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.529.352,94	0,00	9.481.897,01	5.047.455,93
Poder Executivo	14.529.352,94	0,00	9.481.897,01	5.047.455,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.503.031,88	0,00	44.697.475,81	9.805.556,07

DESPESAS COM MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	40.335.757,34	25,00	21,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica	59.606.100,96	70,00	79,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	9.088.718,66	50,00	85,42
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.430.330,66	15,00	22,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	70.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	114.600.191,42	127.149.189,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	10.500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	9.750.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	39.999.638,74	15,00	20,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito
Mat. 67341

ROBERTO MARDEN LUCENA
Secretário da Fazenda
Mat. 67343

VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
Controlador(a) Geral do Município

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Unidade: (Todos)

Período: 01/03/2026 a 30/04/2026

Tp	Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R$)	Retido	Liquido
N	2544	038888	8888 319091000000	1440	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	06/03/2026	06/03/2026	10/03/2026	1.707,34		1.707,34
			Referente Sentença judicial do Proc. nº0001539-55.2024.5.05.0661 de transferência em favor de NERIANE WANDERLEY GOMES - CPF: 004.511.055-75.									
N	2545	038888	8888 319091000000	1442	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	06/03/2026	06/03/2026	10/03/2026	423,96		423,96
			Referente Sentença judicial do Proc. nº0001120-84.2014.5.05.0661 de transferência em favor de NERIANE WANDERLEY GOMES - CNPJ UNIAO FEDERAL PGF.									
N	2547	038888	8888 319091000000	1291	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	06/03/2026	06/03/2026	10/03/2026	10.626,00		10.626,00
			Referente Sentença judicial do Proc. nº0504567-43.2017.8.05.0022 de transferência em favor de NARICELLE BARRETO DE SOUZA ULTRAMARE - CPF: 964.237.305-04									
N	2548	038888	8888 319091000000	1290	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	06/03/2026	06/03/2026	10/03/2026	6.880,57		6.880,57
			Referente Sentença judicial do Proc. nº0503593-40.2016.8.05.0022 de transferência em favor de MICHELLE MARCIA SELL - CPF: 031.057.395-56									
N	2549	038888	8888 319091000000	1289	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	06/03/2026	06/03/2026	10/03/2026	9.425,42		9.425,42
			Referente Sentença judicial do Proc. nº8001558-23.2019.8.05.0022 de transferência em favor de MICHELLE MARCIA SELL - CPF: 031.057.395-56									
N	2550	038888	8888 319091000000	1310	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	06/03/2026	06/03/2026	10/03/2026	10.626,00		10.626,00
			Referente Sentença judicial do Proc. nº0502158-31.2016.8.05.0022 de transferência em favor de MICHELLE MARCIA SELL - CPF: 031.057.395-56									
N	2551	038888	8888 319091000000	1309	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	06/03/2026	06/03/2026	10/03/2026	2.453,54		2.453,54
			Referente Sentença judicial do Proc. nº8001089-74.2019.8.05.0022 de transferência em favor de GEORGIA LILIAN ALENCAR DE OLIVEIRA MOUTINHO - CPF: 781.179.841-72									
N	2552	038888	8888 319091000000	1306	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	06/03/2026	06/03/2026	10/03/2026	5.050,29		5.050,29
			Referente Sentença judicial do Proc. nº0501703-32.2017.8.05.0022 de transferência em favor de VIVIANE DIVINA ALVES DA SILVA - CPF: 017.774.841-97									
N	2553	038888	8888 319091000000	1304	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	06/03/2026	06/03/2026	10/03/2026	5.884,01		5.884,01
			Referente Sentença judicial do Proc. nº0500290-18.2016.8.05.0022 de transferência em favor de JESSE JOHNNY RABELO COITE - CPF: 480.572.745-49									
N	2554	038888	8888 319091000000	1303	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	06/03/2026	06/03/2026	10/03/2026	10.626,00		10.626,00
			Referente Sentença judicial do Proc. nº8000109-30.2019.8.05.0022 de transferência em favor de CHARLES YURI VILCA DOS SANTOS - CPF: 059.481.835-48									
N	2555	038888	8888 319091000000	1301	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	06/03/2026	06/03/2026	10/03/2026	3.458,31		3.458,31
			Referente Sentença judicial do Proc. nº8050732-30.2020.8.05.0001 de transferência em favor de RICARDO MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 058.244.845-03									
N	2556	038888	8888 319091000000	1300	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	06/03/2026	06/03/2026	10/03/2026	8.372,17		8.372,17
			Referente Sentença judicial do Proc. nº0502158-31.2016.8.05.0022 de transferência em favor de ANDREA DA ROCHA MEDRADO - CPF: 033.391.915-73									
N	2557	038888	8888 319091000000	1299	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	06/03/2026	06/03/2026	10/03/2026	10.626,00		10.626,00
			Referente Sentença judicial do Proc. nº8001233-14.2020.8.05.0022 de transferência em favor de VEIGA E VEIGA ADV E CONSULTORIA - CPNJ 021.820.439/0001-30									
N	2600	038888	8888 319091000000	1582	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	7.879,06		2.568,50
			Referente Sentença judicial do Proc. nº8002099-22.2020.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito trabalhista em favor de MARIA CREMILDE FRANCISCA BARBOSA - CPF:494.182.205-63.									
N	2600	038888	8888 319091000000	1582	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	7.879,06		628,83
			Referente Sentença judicial do Proc. nº8002099-22.2020.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito trabalhista em favor de MARIA CREMILDE FRANCISCA BARBOSA - CPF:494.182.205-63.									
N	2600	038888	8888 319091000000	1582	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	7.879,06		4.681,73
			Referente Sentença judicial do Proc. nº8002099-22.2020.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito trabalhista em favor de MARIA CREMILDE FRANCISCA BARBOSA - CPF:494.182.205-63.									
N	2598	038888	8888 319091000000	1580	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	10.626,00		10.626,00
			Referente Sentença judicial do Proc. nº0501064-77.2018.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito trabalhista em favor de GENER MIRANDA BRANDÃO - CPF:009.849.265-93.									
N	2599	038888	8888 319091000000	1581	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	1.268,04		1.268,04
			Referente Sentença judicial do Proc. nº0501064-77.2018.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito trabalhista em favor de GENER MIRANDA BRANDÃO - CPF:009.849.265-93.									
N	2601	038888	8888 339091000000	1583	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	5.884,01		3.732,38
			Referente Sentença judicial do Proc. nº0500290-18.2016.8.05.0022 de transferência de valor para garantia aos Honorários Sucumbenciais em favor de OTACILIA DOS SANTOS DA SILVA - CPF:025.563.615-65.									
N	2601	038888	8888 339091000000	1583	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	5.884,01		2.151,63
			Referente Sentença judicial do Proc. nº0500290-18.2016.8.05.0022 de transferência de valor para garantia aos Honorários Sucumbenciais em favor de OTACILIA DOS SANTOS DA SILVA - CPF:025.563.615-65.									

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Unidade: (Todos)

Período: 01/03/2026 a 30/04/2026

Tp	Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R$)	Retido	Liquido
N	2602	038888	8888 339091000000	1584	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	500,00		500,00
			Referente Sentença judicial do Proc. nº8010333-85.2023.8.05.0022 de transferência de valor de Honorários Sucumbenciais para garantia ao direito à saúde em favor de JOÃO DIAS BRANDÃO - CPF: 443.878.491-34.									
N	2603	038888	8888 339091000000	1585	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	2.222,61		2.017,32
			Referente Sentença judicial do Proc. nº8003410-72.2025.8.05.0022 de transferência de valor de para garantia ao direito à saúde em favor de P.M.S.P.									
N	2603	038888	8888 339091000000	1585	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/03/2026	26/03/2026	26/03/2026	2.222,61		205,29
			Referente Sentença judicial do Proc. nº8003410-72.2025.8.05.0022 de transferência de valor de para garantia ao direito à saúde em favor de P.M.S.P.									
N	2611	038888	8888 339091000000	1664	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	31/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	6.796,46		6.796,46
			Referente Sentença judicial do Proc. nº8012133-17.2024.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à Saúde em favor de menor P.M.S.P.									
S	3	038888	8888 339091000000	1228	ELISANGELA IGIDIO NOGUEIRA	001.910.985-74	03/03/2026	03/03/2026	03/03/2026	166,67		166,67
			Despesa referente a indenização a Sra. Elisangela Igidio Nogueira, conforme processo nº 906.364 9/2005 em anexo.									
S	4	038888	8888 339091000000	1760	ELISANGELA IGIDIO NOGUEIRA	001.910.985-74	07/04/2026	07/04/2026	10/04/2026	166,67		166,67
			Despesa referente a indenização a Sra. Elisangela Igidio Nogueira, conforme processo nº 906.364 9/2005 em anexo.									
N	2608	038888	8888 339091000000	1608	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	31/03/2026	31/03/2026	31/03/2026	14,81		14,81
			Referente Sentença judicial do Proc. nº8000899-04.2025.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à Saúde em favor de menor A.J.D.S.M.									
S	1	031102	2065 339091000000	2481	MGN HOSPITALAR LTDA	40.924.536/0001-18	31/03/2026	31/03/2026	08/04/2026	2.345,60		2.345,60
			CORREÇÃO DO EMPENHO 2139. Aquisição de Fórmulas Nutricionais Especiais (NEOCATE), para atender as DEMANDA JUDICIAL, conforme Processo nº 8007163-37.2025.8.05.0022, através da Central de Abastecimento de Material Hospitalar CAMH, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA. Conforme Ata 004-FMS/2025, Pregão Eletronico nº 026/2025. Conforme NF 886.									
N	2418	038888	8888 319091000000	1227	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	12/12/2025	12/12/2025	03/03/2026	7.981,13		7.981,13
			Referente Sentença judicial do Proc. nº8006571-61.2023.8.05.0022 de transferência em favor de JEANE FIGUEIREDO DE MELO OLIVEIRA - CPF 801.309.505-30									
N	2412	038888	8888 319091000000	1226	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	12/12/2025	12/12/2025	03/03/2026	10.626,00		10.626,00
			Referente Sentença judicial do Proc. nº0503921-33.2017.8.05.0022 de transferência em favor de VIVIANE DIVINA ALVES DA SILVA - CPF 017.774.841-97									
Total de Registros:			**30**						**Total :**	**166.501,41**	**0,00**	**142.636,67**

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito
Mat. 67341

ROBERTO MARDEN LUCENA
Secretário da Fazenda
Mat. 67343

VERSIANY DE PAULA MOREIRA ROQUE
Controlador(a) Geral do Município

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 139, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Joao Gomes Batista**, do cargo de Subdiretor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 140, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Brunna Micaelle dos Santos Barrada**, do cargo de Subdiretor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 141, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Arides Rocha**, do cargo de Subdiretor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 142, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Walkiria da Silva,** do cargo de Secretário Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 143, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Misael Missias Pereira Damasceno**, do cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 144, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Cryslaine Lima de Sales Souza**, do cargo de Subdiretor da Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 145, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Flavia Ribeiro Torres da Silva**, do cargo de Secretária administrativa da Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 146, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Irani Oliveira Fonseca,** do cargo de Assistente de Setor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Serviços Publicos e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 147, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Maria de Lourdes Fernandes Xavier,** do cargo de Subdiretor da Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 148, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Rogério Bruno da Cunha Matos,** do cargo de Assistente de Setor da Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 149, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Maria Aparecida Serqueira Santos,** do cargo de Secretária Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 150, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Cintia Lenni Xavier Oliveira,** do cargo de Assistente de Setor da Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 151, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Deryck Ribeiro Vigilato Hilbler,** do cargo de Assistente de Setor da Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 152, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **José Gomes Barreto,** do cargo de Subdiretor da Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 153, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Valdelice Cunha da Silva,** do cargo de Secretária administrativa da Secretaria Municipal de Industria Comércio e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 154, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Leticia Fabiana da silva Cunha,** do cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 155, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Aldonice de Castro Lopes,** do cargo de Subdiretor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 156, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Ruth Rocha Guedes Torres,** do cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Keite Lohane Ferreira Leite,** do cargo de Diretor da escola Municipal Manoel Rocha, da Seretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 158, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Anna Cristina dos Santos da Silva,** do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Adolfo Napomuceno Alves, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 159, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Apoliana Linhares Evangelista,** do cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Roberto Santos, da Seretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 160, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Gilvanice Gonçalves dos Santos,** do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Arlette Wanderley Moreno dos Santos, da Seretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 161, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Lauren Martins Jacauna,** do cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Antonio Bento de Freitas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 162, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Maria Aparecida Mendes de Araújo,** do cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Manoel Rocha, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 163, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Queila Lima Gomes,** do cargo de Diretor da Escola Municipal Tarcilo Vieira de Melo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 164, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Sandra Fonseca Avelino,** do cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Cleonice Lopes, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 165, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Tatiana Maria dos Santos,** do cargo de Diretor da Escola Municipal Antônio Bento de Freitas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 166, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Uanderson Lacerda do Nascimento,** do cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Maria Aparecida Piau, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 166, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Thays Alves Almeida,** do cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Adroaldo Fernandes de Morais, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

PORTARIA Nº 168, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) servidor (a) **Valéria da Silva Araújo,** do cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Major Candido, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553

Otoniel Nascimento Teixeira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 285/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –REURB – E.

(BLSA)
DESTINADO AO
ESPÓLIO DE JOAO AFONSO FARIAS.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090, de posse de **IRES DE JESUS DA CÂMARA E OUTROS** encontra-se em processo de Regularização Fundiária **Nº 906/2025**, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que os imóveis localizados de propriedade dos **NOTIFICADOS.**

Artigo 2º o Lote 37, Quadra 75, Bairro Centro, faz confrontação com: FRENTE para Rua José Bonifácio; FUNDOS para a Rua 19 de Maio; LADO DIREITO com a Rua Aroldo de Andrade; LADO ESQUERDO com a Rua Princesa Isabel.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO
Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:38:15 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 286/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –REURB – E.

(BLSA)
DESTINADO AO
EVANDRO BATISTA DOS SANTOS.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090, de posse de **IRES DE JESUS DA CÂMARA E OUTROS** encontra-se em processo de Regularização Fundiária **Nº 906/2025**, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que os imóveis localizados de propriedade dos **NOTIFICADOS.**

Artigo 2º o Lote 37, Quadra 75, Bairro Centro, faz confrontação com: FRENTE para Rua José Bonifácio; FUNDOS para a Rua 19 de Maio; LADO DIREITO com a Rua Aroldo de Andrade; LADO ESQUERDO com a Rua Princesa Isabel.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:40:40 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 287/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –REURB – E.

(BLSA)
DESTINADO À,
CARLOS AUGUSTO BARBOSA NOGUEIRA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090, de posse de **IRES DE JESUS DA CÂMARA E OUTROS** encontra-se em processo de Regularização Fundiária **Nº 906/2025**, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que os imóveis localizados de propriedade dos **NOTIFICADOS.**

Artigo 2º o Lote 37, Quadra 75, Bairro Centro, faz confrontação com: FRENTE para Rua José Bonifácio; FUNDOS para a Rua 19 de Maio; LADO DIREITO com a Rua Aroldo de Andrade; LADO ESQUERDO com a Rua Princesa Isabel.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO
Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:38:33 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 288/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –REURB – E.

(BLSA)
DESTINADO À,
JATOBÁ IMÓVEIS LTDA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090, de posse de **IRES DE JESUS DA CÂMARA E OUTROS** encontra-se em processo de Regularização Fundiária **Nº 906/2025**, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que os imóveis localizados de propriedade dos **NOTIFICADOS.**

Artigo 2º o Lote 37, Quadra 75, Bairro Centro, faz confrontação com: FRENTE para Rua José Bonifácio; FUNDOS para a Rua 19 de Maio; LADO DIREITO com a Rua Aroldo de Andrade; LADO ESQUERDO com a Rua Princesa Isabel.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:40:59 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 289/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –REURB – E.

(BLSA)
DESTINADO À,
ALMIR PEREIRA MACEDO.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090, de posse de **IRES DE JESUS DA CÂMARA E OUTROS** encontra-se em processo de Regularização Fundiária **Nº 906/2025**, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que os imóveis localizados de propriedade dos **NOTIFICADOS.**

Artigo 2º o Lote 37, Quadra 75, Bairro Centro, faz confrontação com: FRENTE para Rua José Bonifácio; FUNDOS para a Rua 19 de Maio; LADO DIREITO com a Rua Aroldo de Andrade; LADO ESQUERDO com a Rua Princesa Isabel.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO
Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:38:50 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 290/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –REURB – E.

(BLSA)
DESTINADO À,
IVETE LINS.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090, de posse de **IRES DE JESUS DA CÂMARA E OUTROS** encontra-se em processo de Regularização Fundiária **Nº 906/2025**, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que os imóveis localizados de propriedade dos **NOTIFICADOS.**

Artigo 2º o Lote 37, Quadra 75, Bairro Centro, faz confrontação com: FRENTE para Rua José Bonifácio; FUNDOS para a Rua 19 de Maio; LADO DIREITO com a Rua Aroldo de Andrade; LADO ESQUERDO com a Rua Princesa Isabel.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO
Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:41:27 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 291/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –REURB – E.

(BLSA)
DESTINADO À,
JOSEFA DE JESUS ARCANJO.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090, de posse de **IRES DE JESUS DA CÂMARA E OUTROS** encontra-se em processo de Regularização Fundiária **Nº 906/2025**, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que os imóveis localizados de propriedade dos **NOTIFICADOS.**

Artigo 2º o Lote 37, Quadra 75, Bairro Centro, faz confrontação com: FRENTE para Rua José Bonifácio; FUNDOS para a Rua 19 de Maio; LADO DIREITO com a Rua Aroldo de Andrade; LADO ESQUERDO com a Rua Princesa Isabel.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO
Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:39:08 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 292/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –REURB – E.

(BLSA)
DESTINADO À,
ESPÓLIO DE ANASTACIO RODRIGUES DE MIRANDA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090, de posse de **IRES DE JESUS DA CÂMARA E OUTROS** encontra-se em processo de Regularização Fundiária **Nº 906/2025**, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que os imóveis localizados de propriedade dos **NOTIFICADOS.**

Artigo 2º o Lote 37, Quadra 75, Bairro Centro, faz confrontação com: FRENTE para Rua José Bonifácio; FUNDOS para a Rua 19 de Maio; LADO DIREITO com a Rua Aroldo de Andrade; LADO ESQUERDO com a Rua Princesa Isabel.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO
Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:39:20 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 293/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –REURB – E.

(BLSA)
DESTINADO À,
MARIA FERREIRA DE SOUZA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090, de posse de **IRES DE JESUS DA CÂMARA E OUTROS** encontra-se em processo de Regularização Fundiária **Nº 906/2025**, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que os imóveis localizados de propriedade dos **NOTIFICADOS.**

Artigo 2º o Lote 37, Quadra 75, Bairro Centro, faz confrontação com: FRENTE para Rua José Bonifácio; FUNDOS para a Rua 19 de Maio; LADO DIREITO com a Rua Aroldo de Andrade; LADO ESQUERDO com a Rua Princesa Isabel.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO
Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:39:36 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 294/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –REURB – E.

(BLSA)
DESTINADO À,
PATRICIA SILVA MARQUES DIAS.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090, de posse de **IRES DE JESUS DA CÂMARA E OUTROS** encontra-se em processo de Regularização Fundiária **Nº 906/2025**, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que os imóveis localizados de propriedade dos **NOTIFICADOS.**

Artigo 2º o Lote 37, Quadra 75, Bairro Centro, faz confrontação com: FRENTE para Rua José Bonifácio; FUNDOS para a Rua 19 de Maio; LADO DIREITO com a Rua Aroldo de Andrade; LADO ESQUERDO com a Rua Princesa Isabel.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO
Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:39:56 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 295/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –REURB – E.

(BLSA)
DESTINADO À,
JOAQUIM BENEDITO DA SILVA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090, de posse de **IRES DE JESUS DA CÂMARA E OUTROS** encontra-se em processo de Regularização Fundiária **Nº 906/2025**, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como Lote 37, Quadra 75, situado na Rua José Bonifácio, nº 424, Bairro Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-090. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que os imóveis localizados de propriedade dos **NOTIFICADOS.**

Artigo 2º o Lote 37, Quadra 75, Bairro Centro, faz confrontação com: FRENTE para Rua José Bonifácio; FUNDOS para a Rua 19 de Maio; LADO DIREITO com a Rua Aroldo de Andrade; LADO ESQUERDO com a Rua Princesa Isabel.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO
Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:40:16 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 309/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
DANILO OLIVEIRA E OLIVEIRA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE P/17, QUADRA K, Nº 43, RUA SANTO ANTONIO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:28:09 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 310/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
EDENILDA OLIVEIRA SILVA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 18, QUADRA M, Nº 24, RUA PANAMA, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:28:26 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 283/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
EDINALVA ARAUJO DA SILVA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 2A, QUADRA L, Nº 518, RUA SENHOR DO BONFIM, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:28:38 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 300/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
EDMA BEZERRA DE SOUZA LEAL.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 16, QUADRA L, Nº 50, RUA SANTO ANTONIO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:28:57 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 284/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

DESTINADO AO ESPÓLIO DE DOMINGOS CARDOSO DOS SANTOS.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 16, QUADRA G, Nº 493, RUA SENHOR DO BONFIM, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:29:10 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 266/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

DESTINADO AO ESPÓLIO DE MARIO RIBEIRO MAIA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º Os imóveis descritos como **LOTE 19 QUADRA G (RUA SENHOR DO BONFIM, Nº 529), LOTE 11 QUADRA O (RUA JOÃO CANDIDO OLIVEIRA, Nº 89), LOTE 05 QUADRA O (RUA JOÃO CANDIDO OLIVEIRA, Nº 89), LOTE PARTE DE CHACARA QUADRA P (AVENIDA MAIA, Nº 1037), TODOS DO BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA**, fazem parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontram na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:29:24 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 305/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
FRANCISCA EDNA ALVES.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º Os imóveis descritos como **LOTE 01 QUADRA H (RUA DO ANTIGO AEROPORTO, Nº 246) e LOTE 01 QUADRA H (RUA PANAMA, Nº 272), BAIRRO SÃO PEDRO,** fazem parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontram na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:29:37 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 284/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
FRANCISCO NUNES DA SILVA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º Os imóveis descritos como **LOTE P/08 QUADRA E (Nº 288, RUA DA CARIDADE) e LOTE P/03 QUADRA K (Nº 448, RUA SENHOR DO BONFIM), AMBOS NO BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** fazem parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontram na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

IMÓVEIS – NRI, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:29:49 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 302/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE P/11, QUADRA K, Nº 85, RUA SANTO ANTONIO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:30:04 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 270/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
GECILDA MUNIZ DE SOUZA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE P/12, QUADRA K, Nº 74, RUA SÃO JOÃO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:30:17 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 306/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
GEORGE CAVALCANTE DE FARIA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 22, QUADRA D, Nº 271, RUA DO ANTIGO AEROPORTO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:30:30 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 303/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
GERUZIA BATISTA DA SILVA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 10, QUADRA D, Nº 382, RUA PANAMA, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:30:43 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 314/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
GILBERTO RIBEIRO MAIA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 02; 03; e 04, QUADRA O, Nº 89, RUA JOÃO CANDIDO OLIVEIRA, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:30:58 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 315/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
ICELSA VIEIRA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 14A, QUADRA I, Nº 88, RUA LAFAIETE COUTINHO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:31:11 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 307/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
IDETE BALDOINO ANDRADE.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE P/04 e P/05, QUADRA K, Nº 139, RUA SANTO ANTONIO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:31:25 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 298/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
JOAO DOS SANTOS BOMFIM.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 14, QUADRA G, Nº 200, RUA SANTO ANTONIO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:31:39 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 304/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
JOAQUIM INACIO DE ANDRADE.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE P/17, QUADRA K, Nº 49, RUA SANTO ANTONIO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:31:53 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 312/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
JOSELINA RODRIGUES DE SOUZA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 08, QUADRA I, Nº 126, RUA LAFAIETE COUTINHO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:32:08 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 274/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
LAURA SANTOS DE OLIVEIRA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE P/ 01,02,03., QUADRA K, Nº 118, RUA SÃO JOÃO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:32:22 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 275/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
MANOEL ALENCAR SANTOS.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE P/22, QUADRA J, Nº 21, RUA SÃO JOÃO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:32:37 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 296/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
MANOEL ALVES FERREIRA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 18, QUADRA M, Nº 20, RUA PANAMA, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:32:52 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 313/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
MANOEL MESSIAS FARIAS MACHADO.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE NI, QUADRA O, Nº 67, RUA JOÃO CANDIDO OLIVEIRA, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:33:06 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 282/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 04E5P, QUADRA J, Nº 143, RUA SÃO JOÃO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:33:20 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 311/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
MARIA DE LURDES CARVALHO RIBEIRO.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 06, QUADRA M, Nº 112, RUA PANAMA, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:33:34 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 301/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
MARIA GOMES DE FATIMA SUZARTE.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE P/10 e P/12, QUADRA L, Nº 80, RUA SANTO ANTONIO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:33:48 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 277/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
MARIA HERIDAN SOUZA NASCIMENTO.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 14, QUADRA K, Nº 62, RUA SÃO JOÃO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:34:03 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 279/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 09, QUADRA E, Nº 235, RUA SÃO JOÃO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:34:18 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 281/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
MARIA MARGARIDA DE ARAUJO.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 12, QUADRA K, Nº 70, RUA SÃO JOÃO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:34:33 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 308/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
MARIANA PEREIRA DOS REIS.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE P/10, QUADRA G, Nº 218, RUA SANTO ANTONIO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512 Dados: 2026.05.14 11:34:48 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 267/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
MIRIA ANUNCIACAO SILVA DE NOVAIS.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE P/01, QUADRA J, Nº 176, RUA DA CARIDADE, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:35:04 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 280/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

DESTINADO À RITA DE CASSIA AQUINO DE SOUZA & CIA LTDA - EPP.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 04E05, QUADRA J, Nº 135, RUA SÃO JOÃO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:35:21 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 278/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
SALVIANO CARDOSO DA CRUZ.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE P/01,P/02, QUADRA K, Nº 130, RUA SÃO JOÃO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:35:37 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 265/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
SEBASTIANO PEREIRA GOMES.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 05, QUADRA F, Nº 255, RUA SANTO ANTONIO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA**, faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:35:55 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 297/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
SEVERINO HERMINIO DOS SANTOS FILHO.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE P/06, QUADRA L, Nº 106, RUA SANTO ANTONIO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:36:12 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 276/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
VANDELICE CELESTINA DOS SANTOS CAMPOS.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE P/4/5, QUADRA J, Nº 123, RUA SÃO JOÃO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:36:30 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 273/2026
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL –REURB – S.

(ASB)

AO (À) SENHOR (A),
VILDECIO DA SILVA DORIA.

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pela sua PRESIDENTE KAROLINE KEDMA SILVA CRUZ, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como **BAIRRO SÃO PEDRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação coletiva dos detentores da posse dos lotes do referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º O imóvel descrito como **LOTE 06, QUADRA F, Nº 248, RUA SÃO JOÃO, BAIRRO SÃO PEDRO, BARREIRAS-BA,** faz parte do perímetro do Loteamento São Pedro e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como são "titulares de direito real" da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com a matrícula supracitada constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 14 de maio de 2026.

KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512

Assinado de forma digital por KAROLINE KEDMA SILVA DA CRUZ:02560741512
Dados: 2026.05.14 11:37:29 -03'00'

Karoline Kédma Silva da Cruz

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000026/2026

PORTARIA SEMMAS Nº 000026/2026 de 14 de Maio de 2026. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 007/2025, de 01 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2025.000555.TEC.LS.0066, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à UFV MAMATA II SERVICOS DE LOCACAO LTDA, Pessoa Jurídica/Fisica, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº: 53.320.234/0001-82, com sede á Rodovia BR 242, S/N FAZENDA QUERO QUERO II COMUNIDADE NOVA ESPERANCA, Área Rural de Barreiras, Barreiras-BA CEP: 47819-899, para a atividade de Geração de Energia através de Usina Solar Fotovoltaica composta pelo projeto UFV Mamata II, com potência instalada total nominal de 1,0 MW, em uma área total de 3,3471 hectares, conforme Anexo Único da Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06/03/2018, Código E2.7 geração de energia solar fotovoltaica enquadra como atividade de Pequeno Porte (> = 01< 50 hectares área total da usina solar instalada), pequeno potencial poluidor e Classe 1., localizada no Rua Área Rural, S/N BARREIRAS., BARREIRAS.-BA CEP: 47819-899, sob as Coordenadas Geográficas: S 429000 / W 8648000, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4° - As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até a manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120(cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução do CONAMA 237/97,Art. 18, § 4° e Decreto Estadual n° 14.024, Art.159, § 1°. Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS. BA -13 de Maio de 2026

Demósthenes da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000027/2026

PORTARIA SEMMAS Nº 000027/2026 de 14 de Maio de 2026. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 007/2025, de 01 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2025.000556.TEC.LS.0065, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à UFV MAMATA I SERVICOS DE LOCACAO LTDA, Pessoa Jurídica/Fisica, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº: 53.319.061/0001-82, com sede á Rodovia BR 242, S/N FAZENDA QUERO QUERO II COMUNIDADE NOVA ESPERANCA, Área Rural de Barreiras, Barreiras-BA CEP: 47819-899, para a atividade de Geração de Energia através de Usina Solar Fotovoltaica composta pelo projeto UFV Mamata I, com potência instalada total nominal de 1,0 MW, em uma área total de 3,3471 hectares, conforme Anexo Único da Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06/03/2018, Código E2.7 geração de energia solar fotovoltaicaenquadra como atividade de Pequeno Porte (>01<50 hectares área total da usina solar instalada), pequeno potencial poluidor e Classe 1., localizada no Rua Área Rural, S/N BARREIRAS., BARREIRAS.-BA CEP: 47819-899, sob as Coordenadas Geográficas: S 429000 / W 8648000, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4° - As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até a manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120(cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução do CONAMA 237/97,Art. 18, § 4° e Decreto Estadual n° 14.024, Art.159, § 1°. Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS. BA -13 de Maio de 2026

Demósthenes da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000028/2026

PORTARIA SEMMAS Nº 000028/2026 de 14 de Maio de 2026. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 007/2025, de 01 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2025.000557.TEC.LS.0067, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à UFV LUIZ EDUARDO I SERVICOS DE LOCACAO LTDA, Pessoa Jurídica/Fisica, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº: 53.319.086/0001-86, com sede á Rodovia BR 242, S/N FAZENDA QUERO QUERO II COMUNIDADE NOVA ESPERANCA, Área Rural de Barreiras, Barreiras-BA CEP: 47819-899, para a atividade de Geração de Energia através de Usina Solar Fotovoltaica composta pelo projeto UFV Luís Eduardo I, com potência instalada total nominal de 1,0 MW, em uma área total de 3,8895 hectares, conforme Anexo Único da Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06/03/2018, Código E2.7 geração de energia solar fotovoltaicaenquadra como atividade de Pequeno Porte (>01<50 hectares área total da usina solar instalada), pequeno potencial poluidor e Classe 1., localizada no Rua Área Rural, S/N BARREIRAS., BARREIRAS.-BA CEP: 47819-899, sob as Coordenadas Geográficas: S 428500 / W 8648000, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4° - As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até a manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120(cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução do CONAMA 237/97,Art. 18, § 4° e Decreto Estadual n° 14.024, Art.159, § 1°. Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS. BA -13 de Maio de 2026

Demósthenes da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000029/2026

PORTARIA SEMMAS Nº 000029/2026 de 14 de Maio de 2026. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 007/2025, de 01 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2025.000558.TEC.LS.0068, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à UFV LUIZ EDUARDO II SERVICOS DE LOCACAO LTDA, Pessoa Jurídica/Fisica, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº: 53.319.202/0001-67, com sede á Rodovia BR 242, S/N FAZENDA QUERO QUERO II COMUNIDADE NOVA ESPERANCA, Área Rural de Barreiras, Barreiras-BA CEP: 47819-899, para a atividade de Geração de Energia através de Usina Solar Fotovoltaica composta pelo projeto UFV Luís Eduardo II, com potência instalada total nominal de 1,0 MW, em uma área total de 3,4245 hectares, conforme Anexo Único da Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06/03/2018, Código E2.7 geração de energia solar fotovoltaicaenquadra como atividade de Pequeno Porte (>01<50 hectares área total da usina solar instalada), pequeno potencial poluidor e Classe 1., localizada no Rua Área Rural, S/N BARREIRAS., BARREIRAS.-BA CEP: 47819-899, sob as Coordenadas Geográficas: S 428500 / W 8648000, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4° - As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até a manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120(cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução do CONAMA 237/97,Art. 18, § 4° e Decreto Estadual n° 14.024, Art.159, § 1°. Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS. BA -13 de Maio de 2026

Demósthenes da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4654 - 14 de Maio de 2026 - ANO 20

PREFEITURA DE BARREIRAS
CAPITAL DO PRESENTE E DO FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000030/2026

PORTARIA SEMMAS Nº 000030/2026 de 14 de Maio de 2026. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 007/2025, de 01 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2026.000178.TEC.LS.0026, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à POSTO DE COMBUSTIVEIS BARREIRINHAS II LTDA, Pessoa Jurídica/Fisica, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº: 61.837.922/0001-42, com sede á Avenida Alberto Amorim, 4100 :P/ FAZ COPACABANA, Arboreto, Barreiras-BA CEP: 47811-635, para a atividade de POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS (Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), com Capacidade de Armazenamento de Combustíveis Líquidos (m3) declarada de 120,00 (cento e vinte) m3, Código E3.4, sendo de Pequeno Porte e Médio Potencial Poluidor, Classificação segundo o Anexo da Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018., localizada no Avenida Alberto Amorim, 4100 Arboreto, BARREIRAS-BA CEP: 47811-635, sob as Coordenadas Geográficas: S -12.111469 / W -44.985513, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4° - As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até a manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120(cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução do CONAMA 237/97,Art. 18, § 4° e Decreto Estadual n° 14.024, Art.159, § 1°. Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS BA -14 de Maio de 2026

Demósthenes da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br